

1875

Juro dos arrolhos da cidade de São José e
marca d'ormeiro nome da Província de
Santa Catharina

Leopoldo Antonio de Castro

"Tullio"

Leopoldo Gouvêa de Castro, seu filho

"Severino"

Inventário

Anno do presente do Nosso Senhor Jesus
Christo de mil oitocentos e setenta e cinco,
a vinte e duas do mez de Fevereiro do dito
anno, nesta cidade de São José, comarca
d'ormeiro nome da Província de San-
ta Catharina, em um cartorio auten-
ti e apelação que aodiante se segue de
Leopoldo Gouvêa de Castro, com hum despa-
cho nella proferido, na qual se trata para
fazer inventario dos bens que ficaram por
fallimento de seu pai Leopoldo Anto-
nio de Castro. Dize-se para constar foy
esta autenticação. Eu Francisco Xavier
Oliveira Barnaia, Escrivão dos arrolhos
que o escrevi



M. Sm D.ª Juiz d' Orphaos

D. Luiz Gonzaga de Castro, morador do districto da Freguesia de S. Pedro d' Alcantara, que tendo fallecido seu pai Heferino Antonio de Castro a 14 de Dezembro do anno proximo findo de 1844 sem ter deixado testamento, e como ficou se do extincto Casal do mesmo findo com Domingas Francisca de Jesus, tambem fallecida, entre outros alguns interessados de mesma idade, por isso vem o supp.^{te} como herdeiro varias vezes velho, e presentemente na posse dos bens do inventariado dito Heferino Antonio de Castro requer a V.ª S.ª haja de prestar-lhe juramento de inventariante, e que sendo esta actuada e tomado por termo o juramento com as precisas declarações sejam Citados os herdeiros, que o devem ser, e Curador geral d' Orphaos, e tubos que V.ª S.ª signar nomear aos Orphaos, e que herdeiros Constão da relação feita no verso desta, para na 1.ª audiencia do Juizo verem louvar em avaliadores que avaliem os bens inventariados, e seguir o inventario seus devidos termos ate final sentença.

At. louse-se a termo P. a V.ª S.ª deferimento do juram.^{to} prestado pelo sob prena de lousação Supplicante na qualid.^e a revolta de inventariante, e regão intimados os diversos inter.^{es} E. R. M. e avos que existi Cidade de

Chato
3000
Folha 1.ª de 1.ª

Relação dos herdeiros filhos do extinto Carlos
do inventariado Heferino Antonio de Castro com
Domingas Francisca de Assis também fel-
leada.

1.^o Luiz Gonzaga de Castro, morador na
Freguesia de S. Pedro de Alcântara, carado.

2.^o Vicente Ferreira de Castro, carado,
morador no mesmo lugar.

3.^o Francisco Davico de Castro, viúvo, mor-
rador no Arrim.

4.^o Onofre Pereira de Castro, carado, mor-
rador no Cubatão.

5.^o Guilhermina Cactana de Castro,
carada com Domingos José da Cu-
nha, moradores na Freguesia de S. Pedro.

6.^o Joaquim Francisco de Castro, carado
com Manoel Felício Pereira, morado-
res no districto de S. Pedro.

7.^o Anna Cactana de Castro, carada
com Alexandre José da Cunha, mor-
radores na Freguesia de S. Pedro.

8.^o Domingos Antonio de Castro, solteiro
idade 25 annos, morador em S. Pedro.

9.^o Juvenio Pereira de Castro, solteiro, idade
17 annos, morador em S. Pedro em companhia
de seu padrinho Domingos José da Cunha.

10.^o Joaquim Pereira de Castro, solteiro 15 annos
morador em S. Pedro em companhia de seu
padrinho Manoel Felício Pereira.

Herdeiros metos filhos do finado herdeiro filho de He-
ferino de Castro.

1. José com 5 annos de idade.

2. Heferino com 4 annos de idade.

ambos em companhia de seu pai e de Manoel José
da Cunha, moradores na Freguesia de S. Pedro.

Supplicatoria ordenada
a 15 de fevereiro de 1875
Barbora

existirem dentro, e fóres do termo de minha jurisdição,
expedindo-se precatória em nome do último caso, ex-
preta tal precatória ao Sr. Juiz de Orphão do Tri-
bunal de Justiça p.^a nomear um tutor aos me-
nores residentes, e a tal compulsa de sua mãe
viuva, após de ser elle intimado cas-
sando aos termos do inventario.
S. José, 13 de Fevereiro de 1875.

Barbora da Silva

chegando em tempo: nomeio
o Supplicante tutor de seus
irmãos menores, o q.^o presta-
ra juram.^{to} nena qualidade,
assignará o respectivo termo
e fará de se logo a inscripção
da hypotheca legal dos m.^{os}
S. José, tra ut supra.

Barbora da Silva

Tuto de invento. juram. do invento.

Termo do Nascimento de Nosso Senhor Jesus
Christo de mil oitocentos e setenta e cinco, an-
te os dias do mês de Fevereiro do dito anno, na
Cidade de São José, Comarca do mesmo no-
me da Provincia de Santa Catharina, na
Salla das audiencias onde se achava o Doutor
Juiz de Orphão Domiciano Barbosa da Sil-
va, com n.^o 1.º Escrivão abaixo nomeado, ali
compareceu o Supplicante Luis Gonzaga
de Castro, morador no Districto da Figueira

da Figueira de São Pedro de Azeitona, ante
tempo, por elle se ditto ao juiz, que na forma
de sua petição citto, viria por este juiz por
tar inventario dos bens que fizeiraõ por fa-
llecimento de seu pai Teferio Antonio
de Castro, em rasão d'elhe testificado ter di-
cos bens e de virte hum annos. e virta
do que o juiz de fizeo the juramento dos san-
tos Evangelhos em hum livro delles, em que
pois sua mãõ direita, e sob cargo do qual the
em cargo que bem viria aduirmen-
te sem dolo nem malicia pro excipiente
nos do inventario, e mandou ascripta todos
os bens que fizeiraõ por fallecimento do dito
seu pai, sem occultar couza alguma, bem
asim, dinheiros, ouro, prata, joias, bens moveis,
e immoveis e de raiz, e de raiz activas e passivas,
tudo que deisar de declarar, se the haer por
bens vregados, e delles poder apartar que
direitamente the pertencem e em coherencia
penas de perjurio, e contra si em de clarar si odia,
nem canno em que o dito seu pai tinha
fallecido, nem testamento ou seu elle,
que antes fellez em testamento the fizeiraõ fizeo que
sejaõ seus legitimos herdeiros, por seus no-
mes, idades e estado. E tendo o pelle o dito ju-
ramento, de baixo do qual logo declarou que
o referido seu pai falleceu sem testamento, no
dia de sete de novem de Duzentos e de annos fizeo
de mital e de testamento e de testamento, que the fizeiraõ
dos fillos e de seus netos, que estes saõ os seus
legitimamente herdeiros, dos quaes seus nomes,
idades e estado, aodiante vao declarados em

declarados e intitulados apartado, que duria as-
cripta todos os bens que ficaraõ por falluimen-
to do dito senpai, sem occultar cousa algu-
ma, e falia quaesquer de larões, e si que re-
separias forem. E ditudo para constar man-
dou o juiz fazer este auto que assigna com o
Capetaõ Francisco Thurtino Vieira de Sousa
arrogado inventariante por não saber escre-
ver. Em Francisco Xavier d'Oliveira Ca-
mara, Escrivão da Real Audiencia de S. Paulo

Barbora da Silva

Francisco Thurtino V. Souza
Fran. ^{co} X. d'Oliv. Camara

Titulo dos herdeiros

e Nomes dos dias em seguida ao auto ceto
e supra pelo inventariante Luis Gonzaga de
Bastos foi declarado, que herdeiros do inventa-
riado senpai, são os que abaixo se segue

Titulos do inventariante

- Luis Gonzaga de Bastos, casado, inventariante,
morador da Freguesia de S. Pedro de Nhamitanga + 1
- Vicente ^{1a} ~~ter.~~ de Bastos, casado, ^{ou} mor.
lugar - + 2
- Fran. ^{co} X. de Bastos, viro, morador no ^{mo} ~~ter.~~
civ - + 3
- Antônio Ber. de Bastos, casado, morador no
Cubatão " + 4
- Guitherrima bastana de Bastos, casada

+ 5 Casada com Domingos Joni da bumba, mora-
dores da Freguesia de S. Pedro de Alcântara //

+ 6 Joaquina ^{4^{ta}} Tran. de castro car. ^{da} com o banhol
Felicis Per.^a, moradores no Districto de S. Pedro de
Alcântara //

+ 7 Anna baptista de castro, car. ^{da} com Mpan.
de Joni da bumba, residentes na Freguesia de
S. Pedro de Alcântara //

cessionarios do d. f. Domingos Antonio de castro, soltr. de idade
lige Per.^o 3 de 25 an., morador em S. Pedro de Alcântara //

9 Juvenio Per.^a de castro, soltr. de id. de 17 an.
no, m.^{or} em S. Pedro de Alcântara em compa-

nhia de seu padrinho Domingos J. da bumba //

Joag. Per.^a de castro, soltr. de id. de 15 annos,
morador em S. Pedro de Alcântara em compa-

10 nhia de seu padrinho. el.^o Felicio Per.^a //

e Victor, filho do finado herdeiro fi-
lho Agilio Per.^a de castro, que foi
casado com Maria Joni, moradora
da Freguesia do Ribeirão do Terro
da Capital da Provincia

1 Joni, de id. de 5 an. m.^{or} da Freguesia do Ribeirão,
Terro da Capital da Prov.^a, em comp. de sua mai.

2 Teodoro, de id. de 4 an. m.^{or} no ^{mo} lugar em
companhia de sua mai //

Para constar a pignora sua de cla-
rações a seu sogro por não saber escrever o capi-
tão Francisco Tolentino Viira de Souza.
Eu Francisco Xavier d'Oliveira camara,
Escrivão dos sythas que os escrevi

Francisco Tolentino d. Souza

5

Certifico em Exce. abaixo assignado que citei
em sua propria pessoa o tutor nomeado pelo
supraescrito of. 3. Luis Gouvea de Castro, p. sua avó
em termos breves prestar o devido juram^{to}, o qual se fez
que se deu por entendido, digu' do of. 3.º de pago a
São José 13 de Fev. de 1875 Final. —

Franc. de O. Oliv. Camara Camara

Juram^{to} do tutor

Eu Alexandre Dias do nome de Severino do anno
de mil oitocentos e setenta e cinco, nesta
cidade de São José, em um baptismo, con-
de sua chova o doutor Juiz do supranome Do-
miciano Barbosa da Silva, compareceu Luis
Gouvea de Castro, ao qual o juiz de fidei ju-
ramento dos santos Evangelhos em um
livro, digo de Castro, morador no Districto
da Freguesia de São Pedro de Montara, ao-
qual o juiz de fidei juramento dos santos
Evangelhos em um livro delles, sob cargo
do qual hum carregou que bem verdadei-
ramente sem dolo nem malicia se viu
de tutor dos supranome seus irmãos juvenis
Severino de Castro e Joaquim Severino de Castro,
filhos do finado suprai Teferino Antonio de
Castro, euidado de sua educacao, adminis-
trando seus bens para delles e seu sustento
todas as contas e dividendas, e recolhendo
lucros seus bens, nem consenta que se saiam
em quanto menores, sem ordem e licença
deste Juiz. Reunido por elle o dito juramento

juramento, apremiados a cumprir,
de que, para tanto mandou o Juiz fazer
este termo que apigna com o Capitão Fran-
cisco Tolentino Viira de Souza do go do-
tutor por não saber escrever. Eu Francis-
co Havendo Oliveira Barnara, Escrivão
dos orphãos que ouço e creio

Barbosa da Silva

Francisco Tolentino V. Souza

Certifico em Escr. abaixo assignado, que em
término em sua própria pessoa o tutor Luis
Gonçalves de Castro, para em termo breve sap-
tar fazer o disposto no art.º 2º do Regulamento
nº 3453 de 26 de abril de 1865, sob as pu-
nas da Lei, que vedam por entendido, eu
que dou fe. 8.º de Fev. de 1875

Fran. Havendo Oliveira Barnara

e Juntada

e Por vinte e dois dias do mês de Fevereiro
do anno de mil oitocentos e setenta e cinco, na
Cidade de São João, em um cartório ajun-
to a estes autos o extracto da acta do regis-
tro da inscripção da hipoteca datatória, que a
odiante se segue: de que faz este termo. Eu
Francisco Havendo Oliveira Barnara, Escrivão
dos orphãos que ouço e creio

Extracts No 3d6 Rutledge
off D

Não se esqueça de Luiz Gonzaga de Castro
 por não esquecer

Nº 3 do Protocollo Regio da
presentado no dia 22 de Fevereiro
de 1875 das 6 or 12.

Manuel José Velasco
 Reg. a folios 4 de 103 de la compra
 fecha en 22 de Abril de 175
 Manuel José Velasco
 Cuentas
 Reparto 3 por
 Punt 145
 Reparto 111500
 Inducen 100000
 200000
 José

Ilmo Sr. D.º Juiz de oryphaõ

E Aguirre de Fevereiro do corrente anno, foi expedida a precatória ordenada pelo despacho a fl. 2, e a dita da dita não foi desenvolvida: para que V.ª se dignasse providenciar a respeito, sobre os presentes autos a conclusão.
S. José 2 de abril de 1875

Ober. D.º

Franc. J.º d.º Oliveira Camara

Conclusão

Elogos feitos antes conclusos do Doutor Juiz de oryphaõ Domiciano Barbosa da Silva: de quem faz este termo. Eu Francisco Xavier d.º Oliveira Camara, Escrivão de oryphaõ que o sou, etc.
etc.

Nomeio tutor ad hoc ao Cidadão Theodoro do Carmo. Ramos, que prestou juramento officioso até a conclusão do inventario; e fica-se todavia ainda precatória p.ª a Capital da Prov.ª n.ª. fim determinado no 1.º despacho a fl. 3.

Nomeio curador geral, provisoriamente do effectivo que se acha com assento na Assembleia provincial, ao Cidadão Francisco Tolentino Vieira da Lousa, que prestou juramento; e sigão-se os termos ultimos. S. José, 10 de abril de 1875.

Barbora da Silva

Dado

Lacta

Copia apertoria o amada
 no arq do lito, a 20 de Abril 1875
 Camara

Aos doze dias do mez de Abril do anno de mil
 oito centos e setenta e cinco, nesta cidade de São
 José, em meu cartorio por parte do Doutor
 Juiz dos orphãos Domiciano Barbosa da sil-
 va me foram entregues estes autos com senda
 pacho retis: de quem foy este termo. Eu Fran-
 cisco Herculano Oliveira Camara, Escrivão
 dos orphãos que a escrevi.

Certifico em b^{ta}. abaixo assignado que citei
 por carta desta lacta o tutor ad hoc Theodoro
 do Vasconcellos Ramos; e que fui a casa do cap^m. Averbado a-
 Fran^{co}. Tolentino Viira de Souza, cur^{or}. Gal. no em sellos de 200 p.
 pedim^{to}. do effectivo, ambos nomeados pelo des. do pago ofinal.
 pacho retis, e citio ultims em sua propria pes- camara
 soa, para em termo breve prestarem o devido
 juram^{to}.: de quem coufe. S. José 10 de Abril de
 1875

Fran^{co}. Herculano Oliveira Camara

Juram^{to}. ao cur^{or}. Gal

Aos de sete dias do mez de Abril do anno
 de mil oito centos e setenta e cinco, nesta ci-
 dade de São José, na casa da residencia do
 Doutor Juiz dos orphãos Domiciano Barbosa
 da Silva, aonde eu Escrivão abaixo no-
 miado Viir, sendo ali o capitão Francisco
 Tolentino Viira de Souza, a qual o juiz
 depisio juramento dos santos Evangelhos

Evangelho em hum livro delle, e sob cargo de -
qual hum carregou quem benevidadadira-
mente sem dolo nem malicia se viu de buro do
Geral dos ophthas no impedimento do effectivo,
requerendo tudo que for a bem feio dos ophthas,
no presente inventario. E nisto por elle o dito
juramento, assim promettere cumprir: e legu
para constar mandou o juiz fazer uterius,
que apigua com dito Cuidador Geral. Cu Fran-
cisco Placido d'Oliveira barrera, Escrivão
dos ophthas quem os crey

Barbora da Silva

Francisco Tolentino. C. de Souza,

Juram^{to}. actutor a d'ho

Anda recte dias do m^{es} de Abril do anno de
mil oit^o cento e setenta e cinco, nesta villa de
São José, na casa da residência do Doutor Juiz
dos ophthas Domiciano Barbosa da Silva, acide
em Escrivão abaixo assinado o vir, sendo a
obedição Theodoros do Nascimento Ramo, as-
qual o juiz deferio juramento de antes
Evangelho em hum livro delle, e sob cargo de
qual hum carregou quem benevidadadira-
mente, sem dolo nem malicia se viu de buro do
tor a d'ho dos ophthas, constantes
do presente inventario, requerendo uterius
sua correlação, tudo que for a bem feio dos ophthas.
E nisto por elle o dito juramento, assim
promettere cumprir: e legu para constar man

9
constar mandou o juiz fazer este termo quas-
signa com dito tutor ad hoc. Cu Francisco Pla-
nir d'Oliveira barrera, Escrivão do orpha. 1:...

os que os curij

Barbora da Silva

Thodor do Nascimento Ramos

D'audiencia requiriu^{to} louvação de avaliaçoes

Os vinte quatro dias do mes de abril do anno
de mil oitocentos e setenta e cinco, nesta cidade
de São João, em publicia audiencia que na
salla dellas fuzendo estava ao futo, par-
tes e seus procuradores o Doutor juiz do orpha
o Domiciano Barbora da Silva, nella por virim
Escrivão forão a cusadas as citações feitas aos her-
deiros Luis Gonzaga de Castro, por si e como tu-
tor do orpha e seus irmãos, a licente Ferri-
ra de Castro, Francisco Plavina de Castro, An-
to de Pereira de Castro, Domingos José da Cunha,
e Manoel Felicio Pereira, e Hesando José da
Cunha, Domingos e Antonio de Castro, Juven-
cio Pereira de Castro, e Joaquin Pereira de
Castro, o tutor ad hoc dos herdeiros mortos. Tho-
doro do Nascimento Ramos, e o curador ge-
ral ad hoc do orpha e capitão Francisco do
Lentino Vieira de Souza, para nesta audi-
cia louvarem ou em avaliaçoes requirir a elle
juiz fosse servido haver as citações por feitas
e a cusadas, e o mandado a pruzuar, mas com
parecendo se louvaram o juiz acivilia. E sendo

Es sendo visto e ouvido pelo Juiz em dito re-
querimento, informado da fide de citação, que
as ditas partes haviam sido feitas, ordenou a
praguar, e logo foi scripto feito comprimeiro e
segundo pragua na forma seguinte, pelo official
de justiça da semana José da Costa Silva, que
dum fê se comprou o leuado geral ad hoc, que
sendo presente, leuou o verbo capitais Francisco
José da Rosa, e Constantino José da Silva Cepa
junior; e foi a revella dos que não comparecerão
leuou o nome dos leuados. E por esta for-
ma ou no fôr as citações por feitas a euadas, e
as partes por leuadas, emando que fôr em ei-
tados os ditos leuados, para um termo bue por
tarem juramento, e avaliarem os bens, e sen-
velos no cartorio. De que para contar fôr este
termo e requerimento digo requerimento de
audiencia e fôr do nome Protocolo della
aonde por tem branco termo, e aqui o laudo
por istos; e ajunto antes antes a fôr das cita-
ções feitas aos interessados, que ao diante se
segue. Eu Francisco Xavier de Oliveira Ca-
mara, Escrevão da escriptura que os ouz.

Certifico em Escr.^m abaixo assignado que ci-
 tei por cartas de 1^a do ext.^m m.^o, as herduras
 do finado Despinho e Tutor de Casto, Luiz
 Jonaga de Casto p.^o sicco tutor dos orphãos
 seus e uncos, a Vicente Terr.^a de Casto, Fran.^{co}
 M.^o de Casto, Crispi.^a Per.^a de Casto, Domingos
 Jon' da Cunha, Alb.^o Felicio Per.^a, e Hesando
 Jon' da Cunha, Domingos e Tutor de Casto. Averbado o
 tro, Juvenio Per.^a de Casto e pag.^m Per.^a de Casto de 2^a do p.^o de
 tro, e a tutor ad hoc das herduras e tutor orphãos, pago o final.
 Theodoros do Nascimento. Ramez, certifico mais que
 fui a casa do curador g.^o de ext.^m Cap.^m Fran.^{co} Jo-
 Leutino de Sousa, e citei-o em sua propria pessoa,
 tanto em termos e p.^a na primeira audi-
 encia do juizo dos orphãos e em sua
 validadores; e que de tudo dou fe.
 S. Jon' 21
 de Abril de 1875

Fran.^{co} Alb.^o e Oliv.^a Camara

Certifico em Escr.^m abaixo assignado que citei
 p.^o carta desta data a avaliado nomeado. Ca-
 p.^m Fran.^{co} Jon' da Rosa p.^o interm.^o b.^o p.^o
 tar o divido juram.^{to}, avaliar os bens, e inserir o
 no cartorio. Certifico mais que fui a casa do
 Cap.^m Constantino Jon' da Silva Pessoa p.^o
 citei-o a avaliado tão bem nomeado, e ci-
 tei para o mesmo fim: e que de tudo dou fe.
 S. Jon' 26 de Abril de 1875

Fran.^{co} Alb.^o e Oliv.^a Camara

Agendada

For vinte sete dias do mez de Abril do an-
no de mil oitocentos e setenta e cinco, junta
Cidade de São José, em meu Cartorio ajun-
to antes antes, e antes de precatório, que
no di ante se deu: de que faço este ter-
mo. Eu Francisco Xavier de Oliveira
Camara, Escrivão do suplicante e curij

1875

F. 10

Juro de Orphan da Cidade de Campos
Dentro Capital da Província
de Santa Catharina.

Off. int.

Carta Recatoria.

Juro de Orphan da Cidade
de S. José.

Deposita

Juro de Orphan da Cidade
das Datas da m. Província.

Deposita

Autuação

Anno do Nascimento do Sr.
Senhor Juro de Orphan da Cidade
cento e cinquenta e cinco, ao vinte
dia do mez de Abril do dito anno
em meu cartorio autuei e outuei
pueatua e em despacho que ao
diante seio, do que para
conter laudo e outuação.
Eu João Damasceno Vidal,
Escrivão Juromental, que
exce. Sr. Juiz de S. José de Campos
Escrivão de Orphan Juromental que
outuei.

João Damasceno Vidal

17

18

19

My dear Mr. [illegible]
[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Carta pueatoua rogatoria de diligencia,
que do Juiz de Ophãos da Cidade de São
José, vai dirigida ao Juiz de Ophãos da
Cidade do Oesterro, Capital da Província
de Santa Catharina.

Vossa Senhoria
Muitíssimo Senhor Couto Juiz de Ophãos
do Seruço da Capital da Província de
Santa Catharina, ou aquiem seu hon-
roso Cargo servir.

O Doutor Domi-
ciano Barbosa de Silva, Juiz de
Ophãos da Cidade de São José e Ser-
uço, Comarca do mesmo nome
da Província de Santa Catharina.

Saco saber a Vossa
Senhoria, que por este seu Juiz
de esta' procedendo a inventariação dos
bens, do espólio do finado Superior
Antonio de Castro, de quem é in-
ventariante seu filho Luiz Gon-
çaga de Castro, e sendo referido res-
tao Invenção de Ribeirão termo da
jurisdição de Vossa Senhoria os her-
deiros natos do mesmo finado, filhos
do finado herdeiro Alípio Pinho
de Castro, de nomes - José de cinco
anos de idade, e Superior de
quatro annos, em companhia de

[Signature]

de sua mãe Maria José, aos quaes se deu
nomear tutor que os represente no
inventario, visto que o tutor que lhe
foi nomeado por fallecimento de seu
Pai era o mesmo fideiussario inventariado,
por serem entre os referidos herdeiros
netos morados no termo de mi-
nha jurisdição, por isso dependes a
Vossa Synchronia que sendo-lhe esta
apresentada, inda por mim assig-
nada, e sellada com o sello escanço
que neste meu juizo vive e corre,
se sim por vella o seu cumprimento,
e nomear um tutor aos ditos herdei-
ros netos, jurando-lhe o devido ju-
ramento, para effeito de como tal
comparecer neste meu juizo, a
fim de regerem o que for a bem
de seus tutelados. Cque Vossa Si-
nchronia assim cumprindo, fará
serviço a Sua Magestade
Imperial, justiça das partes, e
a mim especial mereço, que o
mesmo fazei girando por
Vossa Synchronia. e por depen-

deputados. Cada e passada nesta
 dita cidade de São José, aos quinze dias
 do mez de Fevereiro de anno de mil e oitenta
 e cinco e setenta e cinco. Joaquin Haier
 e Clivio Caman, Porteiros Ajudantes
 e demais. Eu Francisco Xavier d'Al-
 vira Camara, Escrivão da Capha, que l. r. u.
 o subscreevi

Domiciano Barbosa da Silva

V. d. d. Exor.

Barbosa da Silva

A. Comprador - Dublin
 2.º a flut. a 1822
 Tamo - 1822

Carta de compra e venda de Capha
 a baixo assignado, servindo
 no seu pagamento do papel
 tamo, que intima por carta
 e far entrega a mesma obra

Maria José, para o fim segue-
r-se na pucatoria retida, ao
que ficava seriente, e Paula
com quem não podia habilitar-
se se tutora de seus filhos
orphanos, mas indicava para
tutor dos mesmos, ao tio do
referido orphanos - Margarita Gon-
çalves, Doutor, visto ser per-
soa idônea, do que deu fé.
Doutor, 19 de Abril de 1875.
Ouviram etc.

Leonard Jorge de Campos

~~App. do Sr. Dr. Jorge de Campos~~

Tendo sido intimada a viúva
~~Maria José~~ para o fim emstan-
te da pucatoria retida, esta de-
clarou não poder habilitar-
se tutora de seus filhos, mas
indicava para ser tutora dos
mesmos ao excedido Margarita
Gonçalves, Doutor, como se vi-
do por a intimação retida e
supra, o que leva ao conhe-
cimento de V. S. para man-
dar o que for de direito.
Doutor, 19 de Abril de 1875
Ouviram etc.

Leonard Jorge de Campos

Carta

Ho de novo Dias do mez de
 abril de mil oitocentos e trinta e cinco, em o meu cartorio
 foy esta carta condelega a Doutor
 Luiz de Azevedo Faria Figueira de
 Mello; a quem para carta
 lancada este termo. Eu Joao Damasceno
 Almeida, lavrante porem
 certo, que o escrevi. Eu Leonardo Jorge
 de Campos Junior de Osta interino
 quem subscrisse

Devolver a quem a porem
 Dada em 23 de Maio 1875
 Faria de Mello

Dado

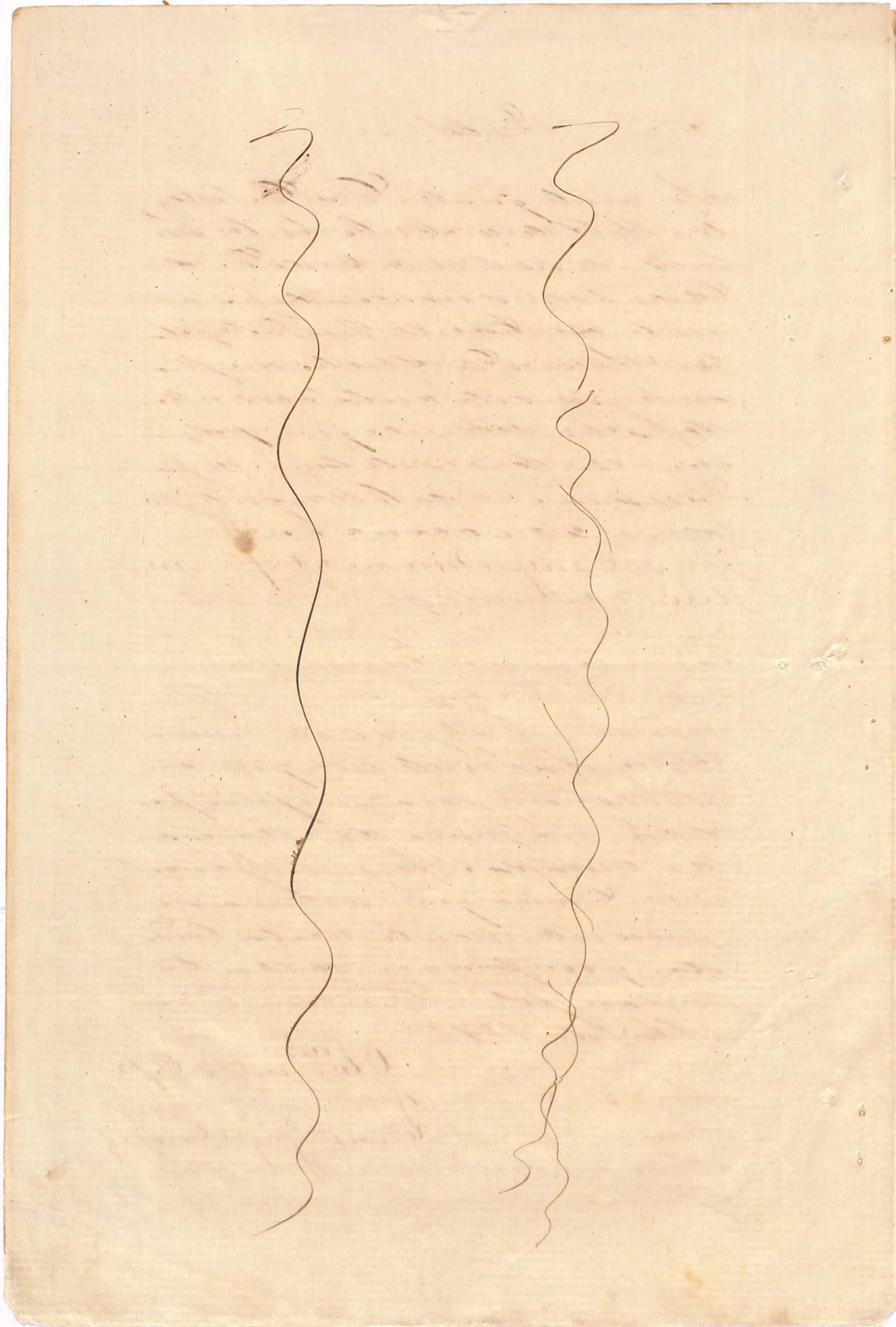
Ho vinte e tres Dias do mez de abril
 de mil oitocentos e trinta e cinco
 em o meu cartorio foy parte
 do Doutor Luiz de Azevedo Faria
 Figueira de Mello interino
 foy esta carta com o seu do
 foy de porem; a quem para carta
 esta foy este termo. Eu Joao Da-
 masceno Almeida, lavrante porem
 mentado, o escrevi. Eu Leonardo Jorge
 de Campos Junior quem subscrisse

Data.

Ho vinte quatro Dias do mez
de Abril de mil oito cento e se-
tenta e cinco nesta Cidade de
Lisboa em o meu cartorio por
ponte do Doutor Juyz de Oydor
João Ferreira de Mello me foram
entregues esta carta com o seu
despacho retor, do que passo
carta da seguinte tenor. Eu João
Pernambuco Viçeu, hereydoeiro
e executor, o exco. Eu Leonardo
Jorge de Camargo humano de Oydor in-
terim o subscrovo.

Entregues eu hereydo
de Oydor interino que en-
tomei em sua propria per-
sona na praia do estorilho
as criadas Margarida Goncal-
ves e D. Antão que achava-se
presentemente nesta Cida-
de, que fizesse sciencia
e daquelle. Lisboa, 24 de
Abril de 1845.

João
Oydor interino de Oydor
Leonardo Jorge de Camargo



Sono C. p. namento ao tutor.

São, e até quando me De Collis de
 mil eito cento e setenta e cinco
 nesta cidade de do Porto, em
 casa de morada do Doutor
 Joz de Aguiar Joz Teixeira
 de Collis, aonde me havia
 servido no impedimento
 do proprietário, fui vindo
 estando ali presente o eide-
 da Virgínia, Jancalor, Du-
 tra, moradas na fregue-
 zia do Ribeirão, reconheci
 pelo nome do que era fto,
 a quem o juiz deferiu o ju-
 ramento do Santo Wang-
 tho, sob o cargo do qual he
 encarregado que tem e con-
 ta de verdadeiramente servir de
 tutor dos aguiar seus so-
 brinhos Deferrino e Joz, filho
 do finado Alguiz Teixeira de
 Castro, representando o por
 si ou p. seu procurador
 no inventario que se está
 procedendo na cidade de
 S. Joz, p. o falecimento do
 avô do mesmo Deferrino
 Antão de Castro, confir-
 mando em suas pessoas
 e bens como em bom pai
 o fizesse, sustentando as

Lucia m. Silva
+ Virgínia Gonçalves Dutra

Sermon a *p.* *Agnes*

for you to take

De la

canções liras e etc. temo de um
 la. de João Damasceno fiscal, locu-
 rege de juramentado, que o acceui. Eu
 Leonhardo Jorge de Campos, Juiz
 de O. P. P. que o viu e ouviu

Conta

do Juiz - Juramento -	400
do Escrivão	
Autuário fl. 1 - e Intim. fl. 3 -	2:500
Termos fl. 4 e 8	3:000
Termos fl. 5 e Intim. fl. 6	8:000
Termos fl. 6 - 8 e 17 -	6:000
Juiz e Sello	1:700
	<u>21:200</u>
	21:600

Conta -

R\$ $\frac{1:000}{22:600}$

O Contador A. Silvino

Termos de recibos.

Assim, a quatro dias do mês de Abril do an-
 no de mil oitocentas e trinta e cinco, nesta
 cidade de São José, em meu Cartório por par-
 te do Sr. Juiz de O. P. P. e Intim. fl. 3, do Sr. Juiz
 de O. P. P. Leonardo Jorge de Campos, em foras
 entregues estes autos, com termos de urna pa-
 rtes e supra: de que faço este termo. Eu Francisco

17

Francisco Xavier d'Oliveira Camara, Es-
crevãõ dos syphaes que os curij

Anclusão

Em vinte seis dias do mes de Abril do anno
de mil oito centos e setenta e cinco, nesta ci-
dade de São José, em meu Cartorio foy
estes autos conchusos ao Doutor Juiz dos sy-
phaes Domiciano Barbosa da Silva: de
quem foy este termo. Eu Francisco Xavier
d'Oliveira Camara, Escrevãõ dos syphaes
que os curij

Acto

Junte-se. S. José, 27 de Abril
de 1875.
Barbosa da Silva

Datta

Em vinte sete dias do mes de Abril do an-
no de mil oito centos e setenta e cinco, ~~em~~
nesta cidade de São José, em meu Carto-
rio por parte do Doutor Juiz dos syphaes
Domiciano Barbosa da Silva, me foy
emteguem estes autos com seus syphaes
supra: de quem foy este termo. Eu Fran-
cisco Xavier d'Oliveira Camara, Escre-
vãõ dos syphaes que os curij

to
Juram. aos avaliadores

Os vinte sete dias do mez de Abril do an-
no de mil e oitocentos e setenta e cinco, nesta
cidade de São José, na casa da residência
do Doutor Juiz dos Orphãos Dominião Bar-
bosa da Silva, aonde se Escrevão abaixo no-
miado em, sendo ali os capitães Francisco
e José da Rosa e Constantino José da Silva
Pessoa Junior, a quem se fez o seguinte juram-
ento dos santos Evangelhos, e sob cargo do-
qual they se em cargo que bem virão admi-
nistrando sem dolo nem malicia servir
sem de avaliadores dos bens do espólio do
finado Refirido Antonio de Castro. Re-
cebido o qualles o dito juramento, e assim
prometterão cumprir: de que, para con-
firmar e dar o que faser este termo, que
affigua com os ditos avaliadores. Eu Fran-
cisco Xavier d'Almeida Barmaia, Escrevão
dos Orphãos que os curo;

Barbosa da Silva

Constantino J. da S. Rosa J.
Francisco José da Rosa

Auto de arrolamento e avaliação de bens

Dois ouz dias do mez de Maio do
anno de mil oito centos e setenta
e cinco, nesta Cidade de São João,
na casa da residência de Antonio
João de Oliveira Pontesiano
Barbosa da Silva, onde se reuni-
ram abaixo nomeados vim, sendo
ahi presentes os avaliadores Lou-
vato e juramentados Bonstan-
cio José da Silva Pessoa Juiz
e Francisco José da Silva, por
estes foi dito que tendo bem
visto e examinado os bens do
espólio de finado Nephim An-
tonio de Castro, os avaliaram pela
forma seguinte:

1. Dois colares de prata, para cada
um de quarenta e cinco centos e
quatro grammas de peso, que
achados valer cinquenta reis cada
gramma, e todos a quantia de
dois mil e setenta e seis:

+ R\$ 2600

2. Uma coroa de prata, com qua-
ranta e duas grammas de peso, que
achados valer cinquenta reis cada
gramma, e todos a quantia de dois
mil e cem reis.

+ R\$ 1000

14800

Dois garfos de prata, com setenta gram³
 mais de peso, que acham-se valer cinco-
 conta reis cada gramma, e todos a
 + 45000 quantia de quatro mil reis =

Uma bousca de prata, com vinte e
 sete grammas de peso, que acham-se
 valer cincoenta reis cada gramma,
 e todos a quantia de mil trezentos
 + 350 e cincoenta reis =

Um taino de cobre em bom estado e
 com quarenta e quatro centímetros
 de largo, que acham-se valer a quan-
 + 8000 tia de oito mil reis:

Um forno de cobre em bom es-
 tado, com um metro e trinta e
 quatro centímetros de comprimen-
 to, que acham-se valer a quantia
 + 50000 de cincoenta mil reis:

Um dito, com um metro e 4
 trinta e seis centímetros de com-
 primeto, que acham-se valer trinta-
 + 35000 ta e cinco mil reis:

Um Oratorio com cinco sinos, 8.
 guas frequencias, - um casso de
 Crisóstomo, e uma de S. Antonio da Pieda-
 de, Santo Antonio, São Sebastião,
 e São João, que acham-se valer quier
 + 15000 de mil reis:

Uma peça de madeira alva com
 duas garfas, que acham-se valer
 + 4000 de quatro mil reis:

1324/5. Uma caixa de madeira pintada, to-
 cado

em mais estado, com um metro de comprimento, que acharão valer a quantia de quatro mil e quinhentos reis:

+ 4x500

11 Uma margueira de madeira oleo em bom estado, que acharão valer sete mil reis:

+ 7x1000

12 Um banco de madeira canella com um metro e trinta e seis centímetros de comprimento, que acharão valer seis centos e quarenta reis:

+ 6x500

13 Um dito de madeira pedra, de um metro e trinta e seis centímetros de comprimento, que acharão valer seis centos e quarenta reis =:

+ 6x500

14 Um catre em bom estado, que acharão valer dois mil reis:

+ 2x1000

15 Um dito em bom estado, que acharão valer seis mil reis:

+ 6x1000

16 Um dito em bom estado, que acharão valer mil e quinhentos reis =:

+ 1x500

17 Um caixão grande de madeira canella, com um metro e trinta e seis centímetros de comprimento, que acharão valer dez mil reis:

+ 10x1000

18 Um Carro em bom estado, que acharão valer seis mil reis:

+ 6x1000

19 Uma Canga com tamboiro, em 180, 43.

2x42

em bom estado, que acharão valor

+ 24000 dois mil reis =

Um engenho de fabricar farinha de
toca de Ipor agota com um maquinim
de forçar de todos os mais per-
tences, que acharão valor no-

+ 90000 cento mil reis:

Um engenho de fabricar as-
sucar com todos os pertences,
que acharão valor trinta e

+ 32000 dois mil reis:

Um escravo de nome Cois-
taudio, com parda idade de um
ou annos, de fituoso dos per-
nas, que acharão valor a quan-

+ 400000 treze de quatro centos mil reis:

Uma junta de bois de pullo 23
barros, que acharão valor a

100000 quantia de Cem mil reis:

Uma outra junta de bois, sendo 24
um de pullo macho, e outro vaca,
que acharão valor setenta

+ 70000 mil reis:

Um terceiro de pullo ôco, que
acharão valor a quantia de dez

+ 10000 mil reis:

Uma égua de pullo ficasa, que
acharão valor a quantia de qua-

+ 14000 treze mil reis:

29x42. Um macho grande, de pullo vai-
no, que acharão valor vinte e oito

- vinte oito mil reis: + 28\$000
 28 Um outro macho de pullo saio,
 peguino, que acharão valer trinta e
 dois mil reis: + 32\$000
 29 Um dito pullo de rato, que acharão
 valer vinte quatro mil
 reis: + 24\$000
 30 Uma mulla xametha, que
 acharão valer trinta mil reis: + 30\$000
 31 Um porco preto, que acharão
 valer quinze mil reis: + 15\$000
 32 Um outro porco tambem
 preto, que acharão valer a
 quantia de doze mil reis: + 12\$000
 33 Um dito tambem preto, que
 acharão valer a quantia de
 seis mil reis: + 6\$000
 34 Uma boca grande de man-
 dicos sellos, que acharão valer
 noventa e tres mil. Sete centos
 e cinquenta reis: + 93\$750
 35 Uma dita pequena, nov.
 que acharão valer sete mil
 setecentos reis: + 7\$300
 36 Uma dita, sellos, que acharão
 valer vinte cinco mil
 reis: + 25\$000
 37 Uma dita dita, que acharão
 valer a quantia de onze mil
 dezentos e cinquenta reis: + 11\$250
 38 Uma dita tambem sellos, que
 acharão valer seis mil dezentos

1.104/22

+ 6250 duzentos e cinquenta reis:

Uma roca de canna, grande, 39
que acharão valer vinte mil

+ 20000 reis:

Uma dita pequena, que acha 40
rões valer a quantia de dois mil

+ 2500 e quinhentos reis:

Cento e quarenta e nove me-
tros e seis decímetros de terras de
frontero, com dois mil e duzentos
metros de fundos marcos ou
meios, sitas no districto da
Freguesia de São Pedro de e St.
capitania, fazem fronte ao rio
Guarabij, e fundos com terras
de Candido Ubachado, exten-
dendo pelo lado com terras
de herdeiro Joaquin Pereira
de Castro, e pelo Oeste com ter-
ras de herdeiro Domingos
Antônio de Castro, que a-
charão valer cada um me-
tro quatro mil e quinhentos
reis e todos a quantia de seis
mil e trezentos e tris mil e du-

+ 63200 quentos reis:

1.376/60 Uma morada de casa edifi- 42
cada nos melhores terrenos, co-
berta de telhas, apasallada, com
a parede da frente de tijolos,
e as demais de p.ão apigado, tendo
o lado eja oito metros e oitenta
centímetros de frente, que acharão

acharão valer aquantia de cento
e oitenta mil reis:

+ 180,000

43 Uma outra casa coberta de
telhas, paredes de pedo apique,
com um paiol dentro de uma
diara, edificadas nos mesmos
terrenos do mesmo quarenta
e um, que acharão valer a quan-
tia de quarenta mil reis:

+ 40,000

44 Uma casa de engenho cober-
ta de telhas, paredes de pedo
apique, e inteiros, edificadas em
terrenos dos susditos orphãos
de nome - Jurmeiro Pereira
de Castro e Joaquin Pereira
de Castro, que acharão valer
aquantia de cento e vinte
mil reis. =: b por esta for.

+ 20,000

uma house. O Juiz e Partidos
digo Juiz e Partidos a per-
gunte e ordinações por bem
feito. E o que para constar
se esta carta se assola em
180 e ordinações de bem em
que a pique o Juiz e os ditos
partidos. Ou Joaquin Pereira
de Oliveira e Almeida, e assim aju-
dante o escriba. Ou Francisco Xavier
de Oliveira e Almeida, e assim aju-
dante o escriba.

2.276.680

Barbosa da Silva

Constantino

Constantino José da Silva Pereira
Francisco José da Paiz
Franc. José da Câmara

Termino de declaração das devidas activas

e nos quinze dias do mez de ell' Maio do anno
de mil oitocentos e setenta e cinco, nesta
Cidade de São José, em meu Cartorio
compareceui o herdeiro inventarian-
te Luiz Gonnaga de Castro, e o elle foi
dito que a expolico inventariada são
devedores as pessoas abaixo assigna-
das a baixo mencionadas.

Thomas's Silvaire de Souza, morador
nesta cidade, a quantia de cento e cin-
coenta e nove mil reis, por hum credito
firmado entre de elle e de 1873, ven-
dendo prprio de luy por cento a anna, de
cuja quantia e prprio prprio, de
por cento e cento de valor, entre de Abril
proxima e passado, a quantia de cerca
enta mil reis»

Joaquim Thomaz da Silva e Silva,
morador na praça comprida, a
quantia de cinquenta mil reis,
por hum credito, sem premio, firmado
a doze de Dezembro de 1874

Francisco e Bartolomeu de Lima, mora
dor no bairro de São João, aquantia de vinte
e cinco mil reis, sem cédula, e
para contar assigna o presente

opresente termo. Eu Francisco Xavier d'Oliveira Camara, Escrivão dosaphãos cescrivij
digo termo a seu logo por não saber escrever o Ca-
pitão Francisco Tolentino Viira de Sousa.
Eu Francisco Xavier d'Oliveira Camara,
Escrivão dosaphãos que cescrivij

Francisco Tolentino Viira de Sousa

Termo de declaração expedido do invento:

e Vnesmo dia e em seguida do termo citro
e supra, pelo mesmo herdeiro inventarian-
te Luis forruga de Castro foi dito que nada
tinha que dizer sobre as avaliações do bem,
quanto a forma da partilha pedida que
a sua legitima seja feita nos bens seguin-
tes: As colheitas de pirata, descriptas em n.º 1,
a casa, em n.º 4; o oratorio, em n.º 8; a cel-
xa em n.º 9; e mais o pequeno, em n.º 28; a
junta de bois em n.º 25. E para contar as
signa opresente termo a seu logo por não
saber escrever, o capitão Francisco Tolen-
tino Viira de Sousa. Eu Francisco Xavier
d'Oliveira Camara, Escrivão que cescrivij

Francisco Tolentino Viira de Sousa

Termo de emserram^{to}.

e Vnesmo dia e no mesmo declarados.
Termo citro e supra, em meu cartorio
pelo mesmo herdeiro inventariante Luis

Quara contar assigna e presente. Tenho
a seu logopormão saber e escrever o Capiti-
tão Francisco Tolentino Vieira de Souza.
e Francisco Xavier Oliveira barba, e
Escritão dos signatarios que o servem.

espiritada

E os vinte e quatro dias de mais de elle ao
 de anno de mil e oitocentos e setenta e cinco,
 nesta cidade de São José, em um bar-
 tois ajuntado antes e depois a petição com
 o documento allazunto, que aodia-
 te se segue de que foy intertano. Eu Fran-
 cisco Xavier de Oliveira Camara, escri-
 vão da Caphaõ que as escrevi

23

M^{ro} J^o dos Anjos Luiz de Arger

Como requer, satisfazendo o Supplimento oportuno
na^{te} os direitos fiscaes, que forem devidos a
Fazenda publica. S. José, 24 de Maio de
1875

Barbosa da Silva

J^o Manoel Filício Pereira, p^a cabeça
destas molh^{es} que estando se tratando do inven-
tario de seu finado sogro. Hipólito Antonio de
Costa, neste Juizo, havendo o Suppl.^o comprado
a legitimas que possa ter o herdeiro Domingos
Antonio de Costa, como consta da escripturas j^a
juntas, requer a V.^{sa} que se deigne mandar jun-
tar ella com esta assentos, para o fim de poder o
Suppl.^o apresentar como cessionario pullo dito her-
deiro, e haver a parte de sua referida legitimas //



P. A. P. S. que o desira
G. R. M.

São José, 24 de Maio de
Manoel Filício Pereira



1
Some report of some of the
to some of the former
and a few others. To find
of the former
of the former

forma a minha carta, e acceto ratifico e
mandei assignar, pelo Sr. Nicolau Antonio
Deschamps.

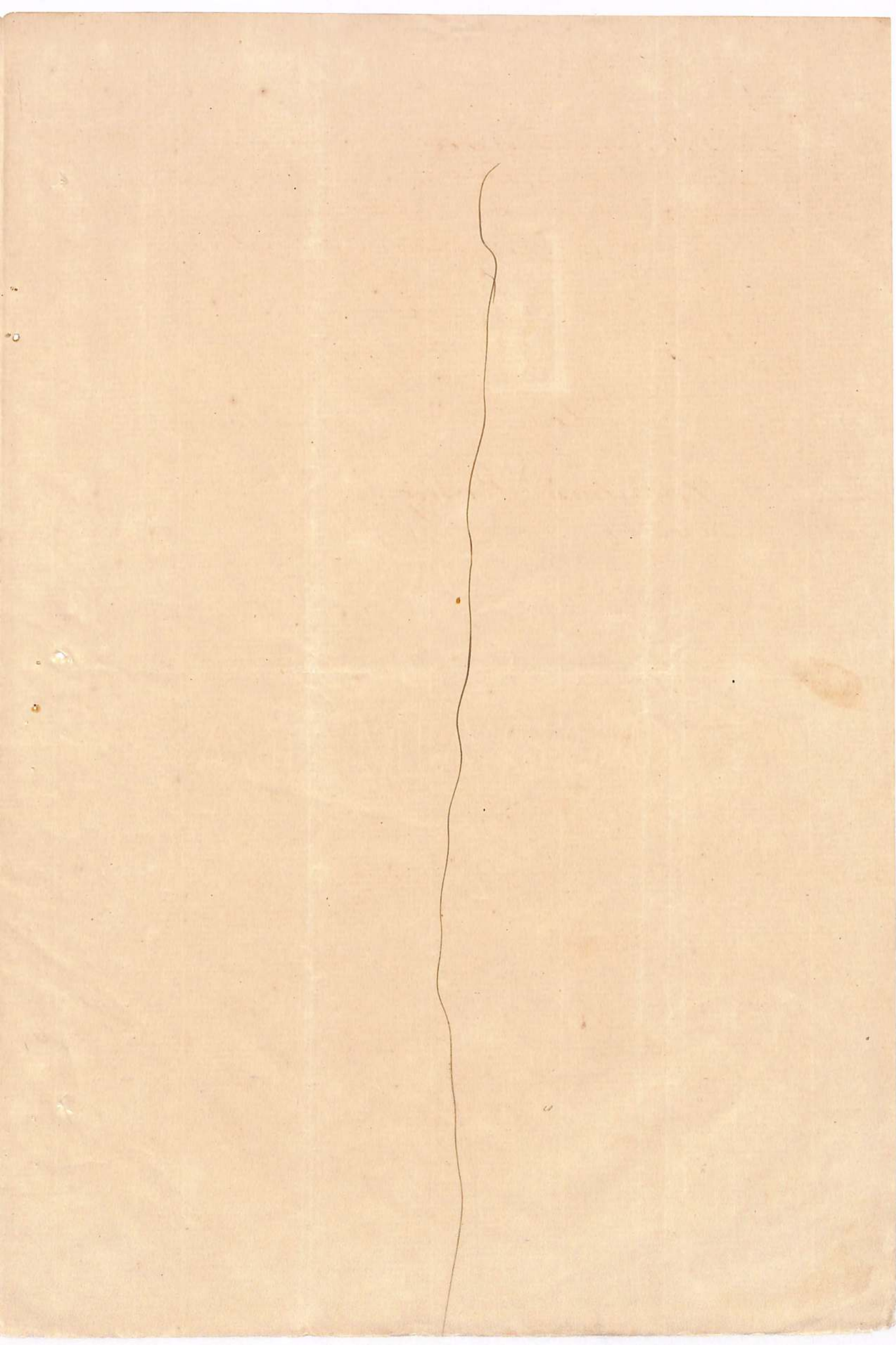
Esquessa de São Paulo 25 de
Maio de 1875.

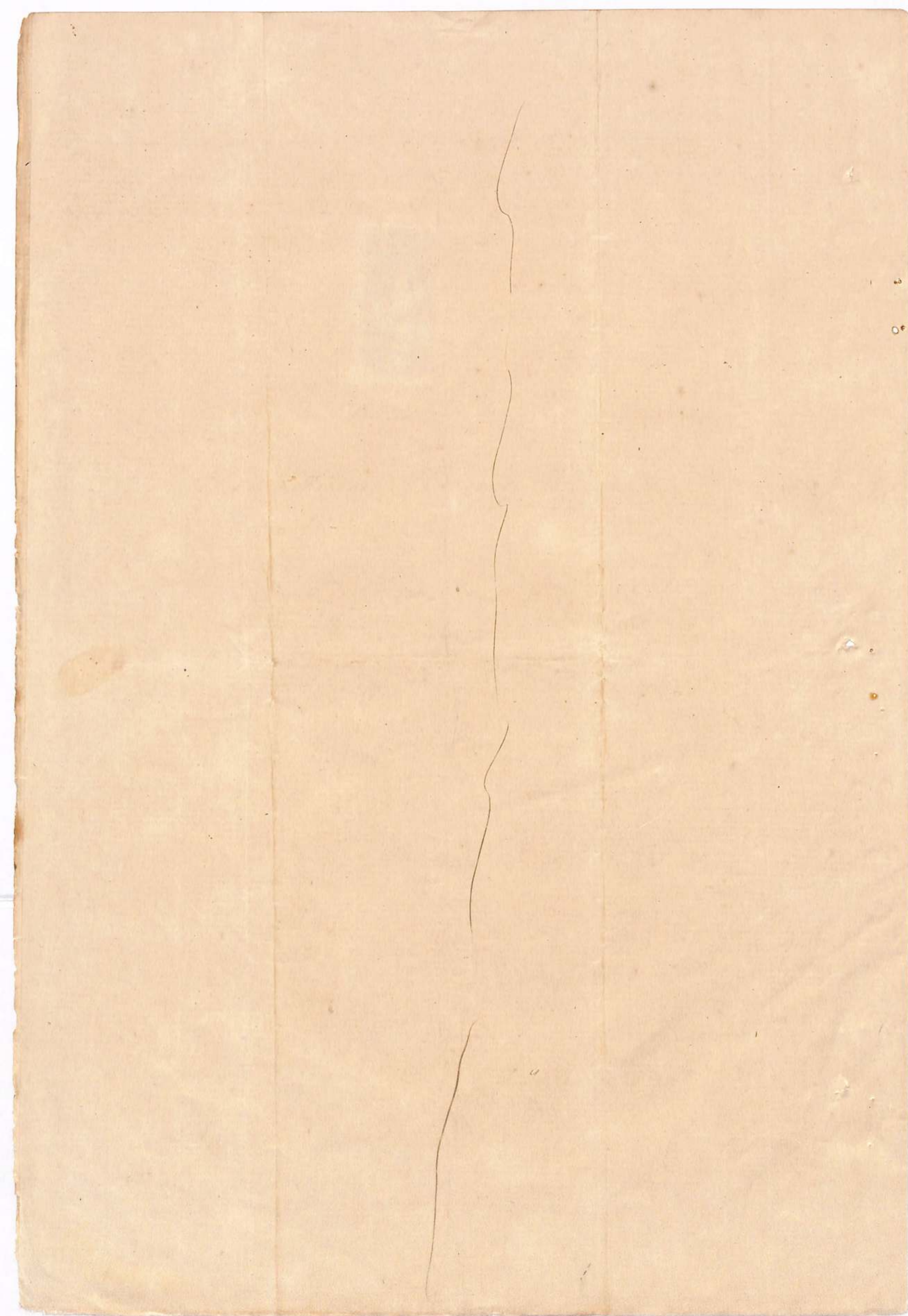


Logo de Vedebo de 200 centos de ouro.

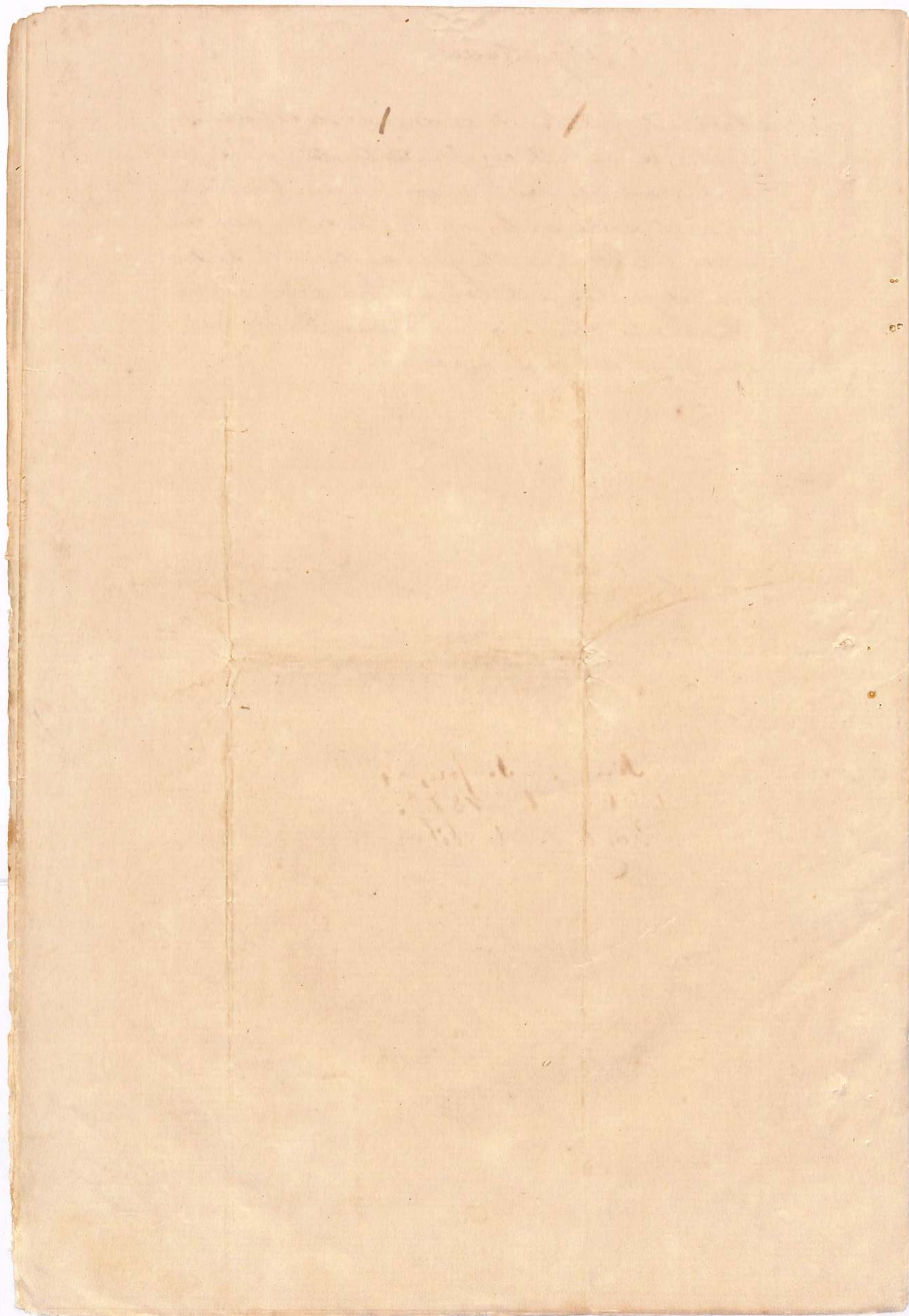
Nicolau Antonio Deschamps

Para Christian König.
Idem Antonio Glaser





E por vinte e quatro dias domus de elbaio do-
 annos de mil e oitocentos e setenta e cinco, que
 ta cidade de São José, em um barão
 ajunto antes antes apertação com odo en-
 mento aella ajunto, que aodiente se se-
 qui: de que fazeo este termo. Ou Francisco
 Phabio d'Oliveira Camara, Escrivão
 do ayuntamiento que os criou.



~~Memo~~ Sr. D. Luiz S. Ouphar

Diz Luiz Gonsaga de Castro, insu-
lante dos bens que ficaram por
fallecimento de seu pai Ezequias de
Castro, cujo inventario se
presta por este fisco, que para
ser junto aos respectivos autos, em
apresentar, por certidão, o documen-
to da matrícula dos escravos per-
tencentes ao acervo inventariado.

Pegues por isso a V. S. e diga
mandar juntar esta e documento
junto aos respectivos autos do in-
ventario para os fins de direito.

Sim. S. José, 26
de Maio de 1875.
Barbosa da Silva

P. A. S. de F. Silva

E. R. M. a

S. J. a

de Maio de 1875

A. Proje

Franc

supp. P. S. não sabe escrever

intendente. P. S. Souza

Bartholomaeus de Biberach
1878
J. J. J. J.

N^{me} S^{mo}. D^{no} J^o de Azevedo

Diz Luiz Gonzaga de Castro, para seu documento e para o fim de juntar aos respectivos autos de inventario a matricula de unica averaço pertencente ao espolio de seu finado pai Theodorico Antonio de Castro, - necessito que o Sr. Exercício Camara revendo os autos finados de inventario que se procedio por este finado por fallecimento de sua mãe D. Domingas de Castro - em seguimento desta e por certidão verbo adverbium, elle passe o que constar acerca do mesmo obito acerca do mesmo finado, sua naturalidade e demais declarações constantes da matricula geral junta áquelles autos. Assim pois //

Certifique. S. José, 10 de Abril de 1875.
 Maio de 1875.
Barbora da Silva E. R. M.

Francisco Carlos de Oliveira Camara,
 Escrivo de ophiis da Cidre de
 São José e seu termo, comarca de
 maceio nome de Provincia
 de Santa Catharina. e certifico
 que revendo os autos finados de in-
 ventario e partilhas que se pro-
 cedem nos autos da legal da parte,

do fallecido Domingos de Castro, de
quem foi inventariante seu herdeiro
Superior Antonio de Castro, nelle se
fozham quarenta e uma matrículas
a matricula de escravos que forão
matriculados na Collectoria desta
Cidade de São João, comprehendendo
na mesma matricula o escravo
de nome Constantino de quem faz men-
ção o petição retro, matriculada na
Collectoria desta mesma Cidade,
sob, d. q., em vinte um de Setem-
bro de mil oitocentos e setenta e
dois, sob numeros de ordem na
respectiva matricula mil seis
centos e sessenta e tres, e tres da
peleção, sua cor, parda, idade
de quinze annos, solteiro, natural
da Freguesia de São Pedro de Ctl-
canta da desta Província, filho do
escravo Maria, trabalhador de
enchada. O referido é verdade, em
fi de que se arrolou por esse
apresente, certidão da verdade
do despacho do Benficio de
n.ºs D.ºs José de Aguiar
propriedade do petição retro, e
sejos deuter seu reporto em
seus poderes e Cartorio, nesta
Cidade de São João, com o
de nome de nome da Pro-
víncia de Santa Catharina,
em oze dias do mez de Maio de

de anno do casamento de vossa be-
nitor Jesus Christo e mil vito cen-
tas e setenta e cinco. Eu Francisco
Haviero Oliveira Camara, Escrivão de
syphã que o subscrypç assigno

Dota 920

Guia 300

4^{to} Fran. H. O. Oliv. Camara Pura 2000

3220

Paga esta certidão o sello fixado de duas folhas
S. José M. de Maio de 1875

Camara

S. José M. de Maio de 1875

Obter. S. J. M.

Camara



Conclusão

Por vinte e quatro dias do mez de Ma-
io do anno de mil vito centos e seten-
tas e cinco, nesta cidade de São José, em
men baronio, foy interantes conclu-
zão do Doctor Juiz de syphã Domicia
Barbosa da Silva: segun foy este ter-
mo. Eu Francisco Haviero Oliveira Ca-
mara, Escrivão de syphã assigno
Ch.º

Digão a parte na forma dos eslyb em
termo breve, e foy a vista. Cura-
dor geral e tutor ad hoc. S. José,
25 de Maio de 1875,
Barbosa da Silva

Datta

do vinte e cinco dias do m^o de Maio do
anno de mil oitocentos e setenta e cinco, na
cidade de São José, em um cartório por
parte do Doutor Juiz dos orphãos Domi-
ciano Barbosa da Silva meforão em tu-
gus e ter auctor com seu despacho retro,
dequy foy este termo. Em Francisco Pla-
vio d'Oliveira Camara, Escrivão da or-
phanquia o escrevi

certifico em 6^{to} de Maio assignado que
intimei o despacho retro, por cartas da ta-
da e da auctoridade Luis Gourega de Castro
por si e como tutor dos orphãos de sua m^o, a
Vicente Terr^a de Castro, Fran^{co} Pl^{er} de Castro,
Antonio de Castro, Francisco Pereira de Castro, Domingos José
de 200^{to} p^a da Cunha, etc. Filício Ber^a, por si e como
pago final. Escrivamos do herdeiros Domingos e Antonio
Camara de Castro, achando-se José da Cunha,
Francisco Ber^a de Castro, e Jo^o Ber^a de Cas-
tro, e auctor ad hoc do herdeiro tutor, Theodoro
dos Vascos. Rameo. certifico mais que
foi a cara do cur^o Geral dos orphãos ba-
pitão e Antonio Luis Ferreira de Albuquerque,
intimei-lhe o mesmo despacho retro, que
se deu por este dia, de quem clauso
São José 25 de Maio de 1875

Fran^{co} Pl^{er} d'Oliveira Camara

Termo de declaração e quitação do cônjuge
deus el.º Felício Pereira f.º de como cessiona-
rio do herdeiro Domingos Ant.º de Barros

Eu vinte e seis dias do mês de abril do an-
no de mil oitocentos e setenta e sete, nesta
cidade de São João, em meu cartório esupa-
ressur o cônjuge el.º Manoel Felício Pereira
casado com a herdadeira Francisca
de Barros como cessionario da legítima
do herdeiro Domingos Ant.º de Barros, e
por elle foi dito que na data tinha que dizer
sobre a descrição e avaliação dos bens, que
ante a forma da partilha, pedia que a legi-
tima de sua dita mulher e do herdeiro de
quem elle era cessionario, sejam feitas nos bens
seguintes - os crans contanceis, em r.º 22,
opacos, em r.º 32, o terreno de pullo os co, em
no 25, a cama em r.º 15, e o taio em r.º 5.
E para constar a pignora o presente termo.
Eu Francisco Xavier d' Oliveira barreira,
Escrivão do cartório, que os escrevi.

Manoel Felício Per.

Termo de declaração e quitação do cônjuge
Domingos Ant.º de Barros por cabida de sua
m.º Guilhermina Bartana de Barros

Eu no dia onze do mês de maio do an-
no de mil oitocentos e setenta e sete, em meu
cartório esuparessur Domingos Ant.º de Barros
casado com a herdadeira
Guilhermina Bartana de Barros, e por elle foi

foi dito que nada tinha que dizer sobre a
descripção e avaliação dos bens, quanto a for-
ma da partilha, pedia que a legitima de
sua dita mulher, seja feita nos bens seguin-
tes — O oratório com as Imagens, em n.º 8, a
cara de praia em n.º 13, a mullaberrinha
em n.º 30, 12 braças de terras na extrema
doeste, a bomba de prata em n.º 4. E para
contar assigna o presente termo. Eu Fran-
cisco Havindo Oliveira Camara, Escrivão
descriptivo que o escrevi.

Domingos José da Cunha

Termo de declaração predito do herdeiro Fran-
cisco Havier de Castro

Nos vinte e seis dias do mez de Maio do anno
de mil oitocentos e setenta e cinco, nesta ci-
dade de São José, em meu cartorio compa-
ressu o herdeiro Francisco Havier de Cas-
tro por elle foi dito que nada tinha que
dizer sobre a descripção e avaliação dos bens,
quanto a forma da partilha, pedia que a
sua legitima seja feita nos bens seguintes —
ajunta de bois, em n.º 24, forno de cobre
em n.º 6, terras na extrema do norte, e as de-
scriptas em n.º 14. E para contar assigna o pre-
sente termo a seu rogo por não saber escrever ter-
mino José Chaves. Eu Francisco Havindo Oli-
veira Camara, Escrivão descriptivo que o escrevi.

José Chaves

Termo de declarações expedido do tutor

Aos vinte seis dias do mez de Maio do anno
de mil oitocentos e setenta e cinco, nesta villa
de de São José, em meu cartorio comparessen
o herdeiro inventariante Luis Gonzaga de Cas-
tro, tutor dos orphãos seus irmãos, juvenis
Pereira de Castro, e Joaquim Pereira de Cas-
tro, e por elle foi dito que por parte de seus tu-
telados nada tinha que dizer sobre a avalia-
ção dos bens, quanto a forma da partilha, pe-
dia que a legitima dos primeiros juvenis pro-
prietarios dos seguintes engenhos de fari-
nha, em n.º 2º com seus pertences, e foros de co-
bra de fabrica e foros de virtude moderna,
unidade da casa dos engenhos, e currais em
terras na estrema do Leste Cyara o Aguião
e engenhos de canas com seus pertences, e foros
de fariça e fariça, unidade da casa de engenho
e terras estremadas e arrendadas para o-
herdeiros juvenis. Cyara comitar assigna o
presente termo a seu tigo por não saber escrever
o capitão Francisco Volante Vilela de Sou-
za. Eu Francisco Oliveira de Oliveira, escrivão
dos orphãos que os escrevi.

Francisco Volante Vilela de Souza

Termo de declarações expedido do co herdeiro e he-
rdeiro J.º da Cunha, cabida de sua m.ª e Anna
Catarina de Castro

Aos vinte seis dias do mez de Maio do anno

do anno de mil oitocentos e setenta e cinco,
nesta cidade de São José, em meu Cartório
compareceu o co-heirado Alexandre José
da Cunha, e por elle foi dito que nada tinha
que dizer sobre a descripção, avaliação dos
bens, quanto a forma da partilha, pedida
que a legitima de sua mulher e filha
Catarina de Castro, seja feita nos bens se-
guinter - Opores em n.º 31, e os erus Cour-
tancie, em n.º 22. E para contar a assigna
opresente termo aser logo por não saberem
creer o capitão Francisco Solentino Viúva
de Souza. Eu Francisco Xavier d'Oliveira
Camara, Escrivão do cartório que ocrevi
Francisco Solentino. B. Souza.

Termo de declaração e pedida do herdeiro
Vicente Ferr. de Castro

Aos vinte e dois dias do mes de Maio do an-
no de mil oitocentos e setenta e cinco, nesta
cidade de São José, em meu Cartório com-
pareceu o herdeiro Vicente Ferreira de Cas-
tro, e por elle foi dito, que nada tinha que
dizer sobre a descripção e avaliação dos bens,
quanto a forma da partilha pedida que sua
legitima seja feita nos bens seguintes - o
poros em n.º 32, e os erus anga em n.º 18, e 19,
a mola, em n.º 30, o taipo em n.º 5, e parte
no erado Courtancie em n.º 22, e a ergo em
n.º 20. E para contar a assigna opresente
termo. Eu Francisco Xavier d'Oliveira Ca-
mara, Escrivão do cartório que ocrevi.

Vicente Ferreira de Castro

No primeiro dia do mez de Junho do anno
de mil oitocentos e setenta e cinco, nesta villa
de São José, em meu cartorio fazentes au-
tor convinta a tutor ad hoc cidadão Theodoro
dos Vasconcellos Ramos: de quem faz este
termo. Eu Francisco Theodoro Oliveira Camar-
a, Escrivão dos signatarios que os escrevi
N.º a tutor ad hoc

Conforme-me com a descripção dos bens;
quanto a forma da partilha o juiz
fará o que for de direito e justiça. São José
1.º de Junho de 1875

O Tutor ad hoc
Theodoro dos Vasconcellos Ramos.

Dezinta

No primeiro dia do mez de Junho do anno
de mil oitocentos e setenta e cinco, nesta vi-
lla de São José, em meu cartorio pelo
tutor ad hoc cidadão Theodoro dos Vasconcellos
Ramos me foi entregue e lida auctor com seu
officio supra: de quem faz este termo. Eu
Francisco Theodoro Oliveira Camar-
a, Escrivão dos signatarios que os escrevi

Dezinta

Elogoromismo dia do anno supra decla-
rado, em meu cartorio faz este termo convinta



converta ao Curador Geral dos orphãos Ca-
pitão Antonio Luiz Ferreira de Albello: de quem
fago este termo. Eu Francisco Thavino Oliveira
câmara, Escrivão dos orphãos ou escrivão
p^{ta} do Cur.^{or} G^{al} dos orph.^{os} com 546.

Nenhuma reclamação tendo a ga-
zer por parte dos menores meus cu-
rados, a cerca da descripção e avalia-
ção dos bens; convido poram que na
consecção da partilha se tenha em vis-
ta o interesse dos mesmos meus cu-
rados, e se guarde a mais perfeita
igualdade com o lançamento das di-
vidas activas constantes de fl 218, vis-
to que dos respectivos pedidos nada abso-
lutamente consta a respeito.

São José, 2 de Junho de 1875

O Curador Geral dos orphãos

Antonio Luiz Ferreira de Albello

Datta

E nos dias doze de Junho do anno
de mil oitocentos e setenta e cinco, nesta ci-
dade de São José, em meu Cartorio pelo Cu-
rador Geral dos orphãos Capitão Antonio
Luiz Ferreira de Albello me foram entregues
estes autos com seu officio supra: de quem fago
este termo. Eu Francisco Thavino Oliveira
câmara, Escrivão dos orphãos ou escrivão

Conclusão

Foram dias do mês de Junho do anno de mil
oitos centos e setenta e cinco, nesta cidade de São
José, em meu batorio fazo interaver com
elisor ao Doutor Juiz dos apheos Domniano
Barbosa da Silva: de quem fazo interverno. Eu
Francisco Xavier d'Oliveira Camara, breu-
vao dos apheos que os curij

Estor

Proceda-se á partilha com
igualdade de direito, citadas
as partes, e o Escrivão de-
signe dia desimpedido.

S. José, 5 de Junho de
1875.

Barbosa da Silva

Publicação

Foram dias do mês de Junho do anno de
mil oitocentos e setenta e cinco, nesta cidade de
São José, em publico audiência que na sala
della, fazendo estava as partes e seus pro-
curadores o Doutor Juiz dos apheos Domniano
Barbosa da Silva, nella presente Juiz por bli-
cado o seu despacho supra: de quem fazo inter-
verno. Eu Francisco Xavier d'Oliveira Camara
Escrivão dos apheos que os curij

Auto de partilha

Anno do Nascimento de Vosso Senhor
 Jesus Christo de mil oitocentos e setenta
 e cinco, aos de sete dias do mez de Junho
 do dito anno, nesta Cidade de São José Co-
 muna do mesmo nome da Provincia de
 Santa Catharina, na casa da residencia
 do Doutor Juiz do exphato Domiciano Bar-
 bosa da Silva, aonde eu Escrivão abaixo
 nomiado vim com o partidor do Juiz,
 Cidadão el barcelino do Nascimento Ra-
 mo, ao qual o Juiz ordenou proceder a
 partilha dos bens relacionados na alição
 no inventario, conforme os despachos citos
 a folhas trinta e duas, que delibera a par-
 tilha, depois de bem examinada a relação
 delles vista a sua importancia segundo
 o valor que tiverão na avaliação que dellas
 se fez, com attenção a sua cressim e ondu-
 minicações que conta por diante, e passa-
 do logo elle partidor com o Juiz a exami-
 nar a relação e avaliação dos bens, proce-
 derão a partilha com abaixo se segue.
 De que para constar mandou o Juiz fa-
 zer este auto, que assigna com o dito parti-
 dor. Eu Francisco Xavier d'Oliveira ba-
 rbara, Escrivão do exphato que o escrevi

Barbosa da Silva


 Partilha

Partilha

- Decharão alle gnis e Partidos importados
a ptoa em obra descrita neste in-
ventario, no quantia de vinte mil,
20/150 cento e cinquenta reis = Decharão
importados e cobra em obra, tam-
bem descrito neste inventario, no
quantia de quarenta e tres mil
93/000 reis = Decharão importados e seus
móveis também descritos nes-
te inventario, no quantia de
cento e oitenta e tres mil de-
183/280 centos e oitenta reis = Decharão
importados e similares tam-
bem descritos neste inventario,
no quantia de trezentos e qua-
34/000 cento e um mil reis = Decha-
rão importados e escravos, também
descritos neste inventario, no
quantia de quatrocentos mil
400/000 reis = Decharão importados e seus
móveis também descritos
neste inventario, no quantia
de um conto treze mil e de-
1043/000 centos reis = Decharão importa-
dos os rocos, também descritos

Descritos neste inventario, na
 quantia De cento e quatro e seis
 mil e cincoenta reis = 4654050
 são importas as dividas activas
 tambem descritas neste inven-
 tario; a saber: que deu Thomaz
 Silvino de Souza morador nesta
 cidade, resto principal de um
 credito passado a lui de Thais de
 mil e oito centos e setenta e tres
 e um por cento ao ann, aguan-
 tin cento e quarenta e seis mil
 e cem reis, premios devidos desde
 quatorze de abril proximo passado,
 até agosto de junho de mil e oito
 centos e setenta e quatro, data da
 partilha, ficando de devida aguan-
 tin de cincoenta mil reis de prin-
 cipal e premios que deu em treze
 de dito mez de abril, resto de pre-
 mios tres mil cento e setenta e
 quatro reis, importando tudo em resto de prim.
 quantia de cento e quarenta e um
 mil cento e setenta e quatro reis = 1496164
 Que tambem deu para a congregação

Joaquina Thomazina do Amor Divino
moradora na freguesia Conceição,
por um crédito passado a
d. de Dezembro de mil e oitenta e
sete e setenta e quatro, sem con-
principar deão alguma de penhoras, em-
samente de de principal a quantia de
50000 cento e um mil reis =
Que também deu Francisco Mar-
tins de Lima morador no Cu-
San título catão, sem título, a quantia
23000 de vinte tres mil reis e decha-
rão importarem todo o montante
meio inclusive os dividendos acti-
vos, na quantia de dois con-
monte mais de quatro centos trinta e nove
partes mil e oitenta e quatro
22576844 e quatro reis = Decha-
rão a legitima de cada um
dos de herdeiros filhos, na quan-
Legitima de de duzentos vinte e um mil
2257804 oitenta e quatro reis = Decha-
rão importarem a legitima
de cada um dos de herdeiros
netos de inventariados, na

na quantia de cento e de mil Legitim
 sobre cento e dois reis L. 6 por Moço
 esta manum e nome de Luiz
 e Partidos por satisfeito, digo, esta
 partilha por este feito, por um
 conformidade d'ella, se foyem
 de respectos pagam e os, ob-
 servando se a mesma igualda-
 de por parte de todos os esta tes-
 ta e em que a foyem e Luiz
 e Partidos. E os foyem e Luiz
 vier de Alim e Manoel, e
 Cruz e a foyem e Luiz e Manoel
 Manoel e Manoel e Manoel, e
 vao de os foyem e Luiz e Manoel

Barbosa da Silva

Manoel e Manoel
 Pagamento feito a legitim
 de Manoel Luiz e Manoel de
 Manoel, no indultario de Manoel
 Manoel de Manoel e Manoel
 de Manoel, e a legitim e
 Manoel e Manoel e Manoel

Seguintes vinte e um mil oitenta e
225804. quatro reis = Casa de cinco cômodos
de quarto, com sala, cozinha, duas
quartos e circunstantes e quatro gram-
meas, arrolados a circunstantes reis
cada grammea, que importam
todas na quantia de 25 mil e

2400 de cento reis = Casa de uma
rua de duas portas, e medien-
ta côr, arrolado na quantia de
4000 quatro mil reis = Casa de uma
quinta de bois e de pullo barroso,
arrolado na quantia de cem

80000 mil reis = Casa de um mu-
cho pequeno de pullo e de bois, a-
rrolado na quantia de trinta

324000 e dois mil reis = Casa de uma
casa coberta de telha, paredes de pedras
apique, com uma porta de
moldura dentro da mesma casa,
e deitando dentro dos cento e qua-
renta e um metros de terra de
frente de 200 metros e de 100 metros de
frente e de 100 metros de
terra de frente, arrolado a 1000.

a dita casa e pisol, na quantia de
quarenta mil reis = Havem na 4.000
divida que os montes inventa-
vidos ficam devidos por credito
Francisco Martins de Lima, digo
sem credito, moradores no bairro
aquantia de vinte tres mil reis 23000
Havem na divida que os mes-
mos montes inventarios ficam
devidos por um credito Joaquin
Thomaz de Amor Divino morado-
ra na Praia Comprida, aquan-
tia de dez mil cento e quatro reis = 10404
E por esta maneira houve elle que 2284804
e partidos por satisfeito a parte
da legitima de herdeiro Luis
Gomes de Castro: e quem fez este
testamento, em que assigna o juiz e
a dita Partidos! Joaquin de Camara
de Oliveira Camara, Juiz de
juizado e o escrivão. Eu Francisco Xavier
João Oliveira Camara, Escrivao do testamento
que o subscreevo

Barbosa da Silva

Francisco Xavier de Camara

Pagamento feito á legitima do
herdeiro Vicente Tereza de Castro,
no inventario de seu fallecido
Pae Thomeo Tereza de Castro,
cuja legitima importou na
liquidação de dez mil e vinte
um mil e cento e quarenta

22/804 reis = Havera' meu taise de co-
bra em bom estado, com qua-
renta e quatro. Continuação de
boas, bratido na quantia de

84000 oito mil reis = Havera' meu
cabra em meio estado, avulsa-
do na quantia de mil e quai-

14500 quarenta e cinco mil reis = Havera' meu
carro em meio estado, or-
tido na quantia de dez mil
mil e mil e quarenta e

84000 dez mil e quarenta e cinco mil reis = Havera' meu
canga com tamboiro em
bom estado, avulsa na quan-

24000 treze mil e quarenta e cinco mil reis = Havera'
cu' meu e'gon de pullo pri-
meira, avulsa na quantia

14500 dez mil e quarenta e cinco mil reis = Havera'

Havendo um macho, pelo di-
 cuto, avaliados no quantum de
 vinte quatro mil reis = Havendo
 do um furo de pelo preto,
 avaliados no quantum de seis
 mil reis = Havendo dequite
 metos e dequite, digo dequite me-
 tos e seis de quintos de terras de
 preto, com dois mil e de-
 quetos metos mais ou me-
 nos de preados, ditos no Districto
 da Freguesia de São Pedro de Al-
 cantara, freguesia preta no Rio
 Irmãos, e preados em terras
 de banco de Machado, estas
 mais pelo preto com terras
 que vão ser lançados em pro-
 priedade da legitimação de her-
 deiros Onofre Pereira de Castro,
 e pelo preto com terras que
 também vão ser lançados em
 propriedade da legitimação de her-
 deiros Francisco Xavier de Cas-
 tro, seus irmãos, avaliados a
 quatro mil e quinhentos reis cada

cada um metro, que importou
toda a quantia de setenta e
9/100 mil reis e seguintes Reis = 96.
Vinte no valor da compra de casa
de viver, e de telhas, es-
calhada, com a grade de fron-
te de tijolos e as mais de
pisos e vigas, com oito me-
tros e oitenta centímetros de
frente, a quantia de sessenta
80/100 mil reis = 80000. Na dívida
que se monta inventaria do
fisco devido por credito Tho-
mas Silvares de Souza, mora-
do nesta cidade, a quantia de
vinte e um mil cento e qu-

21/104 mil reis = 21104. E por esta maneira
221804 houve elle quiz e Partidos por
satisfeito no sorte da legitima
do Theodoro Vicente Ferraz
de Castro. E que fiz este ter-
mo, em que assigno o
quiz e o sorte sortidos. Eu
Joaquim Soares de Almeida
pel camara, escrivão e

Escritão ajudante que osseme. em
Francisco Xavier d'Almeida Camara, escri-
vão das escripturas que osseme.

Barbosa da Silva

Procurador da Real Fazenda

Pagamento feito a legítimo
do herdeiro Francisco Xavier
de Costa, no inventário de
seu falecido pai Francisco An-
tonio de Costa, cuja legítima
importa em quatro mil
oitocentos e vinte e sete mil
Reis = 4270000
Um fôrno de cobre em
bom estado, com um metro
e trinta e quatro centímetros
de comprimento, oulido
em quantidade de cincoenta
mil Reis = 50000
Um banco
de madeira de sebo, com um
metro e trinta e dois centimé-
tros de comprimento, oulido
em quantidade de dois centos e

4640 e quarenta reis = Vassalagem junta
de bois, sendo um de pullo mon-
ro, e outros ocos, com linda me qua-
204000 tin de setenta mil reis = Vassalagem
de cento metros e seis de cem metros
de terras de frente, com dois
mil e quinhentos metros de meios
ou meios de fundos, eitos no
distrito de Thiquisio de São Pedro
de Alcantara, fazem frente
no rio Guayabito e fundos em
terras de banda de Alcantara,
estendendo pelo parte de
leste com terras que foram
lancadas em pagamento
da legitima do herdeiro Vian-
ta Herreiros de Castro, e pelo
Oeste com terras que são
ser lancadas em pagamen-
to da legitima do herdeiro
Guillhermino Cantano co-
cada com Domingos José da
Cruz, seus irmãos, e filhos
e quatro mil e quinhentos
reis cada um metro, que

que importão todos em quantia
 de setenta e nove mil e dezen-
 tos reis = Chavira na divida que 79\$200
 os montes inventaria do fisco
 segundo por credito Theoray sil-
 vira de Souza montes desta
 cidade, a quantia de vinte
 mil mil nove centos e des-
 cento e quatro reis = Por esta 2\$1954
 manancia honra elle quiz e 22\$1804
 Partidos por datado da legi-
 tima de herdeiros Francisco Bon-
 vir de Castro: de que fiz este
 termo, em que assigno o
 quiz e os ditos Partidos. Jorgem
 Theoray da Oliveira Camara, es-
 crevaõ ajudante que o escrevi: eu
 Francisco Theoray Oliveira Camara, es-
 crevaõ das apelações que o subcrevi

Barbosa da Silva

Resolvido no Officio da Camara
 Pagamento feito a legitima de
 herdeiros Theoray de Castro, no
 37

no inventario de seu fidei. Por
Heserius Antonio de Castro, cujo
legitimo importou no quantia
De Duzentos e vinte e um mil
221804 oit. Centos e quatro reis = 46.
Uma caixa de madeira
pinho em dois estados, com
um metro de comprimento,
ancho de um quantia de qua-
44500 tr. mil e quinhentos reis =
Quatro um catre em dois
estados, ancho de um quantia
24000 de dois mil reis = Quatro de-
cis metros e cinco decimetros
de terras de frente, com dois
mil e duzentos metros mais
ou menos de fundos, sitas no
distrito de Piquissia de São Pe-
dro de Alcântara, fazem pre-
te no Rio Guaraby, e fundos
em terras de Carlos de Macha-
do, extendendo pela parte de
leste com terras que são de
laçados em pagamento do
legitimo de herdeiros notofore, e

e pelo Coto com terras que foram
 flandras em pagamento da
 legitima do fidejussor Vicente
 Thomaz de Castro, em juros,
 anuidos a quatro mil e quinhentos
 reis cada um metro,
 que importam todos na quan-
 tia de cento e quatro mil e du-
 gentos e cinquenta reis = Vara 74250
 no valor da casa de vivenda, co-
 berta de telhas, asfaltada, com
 a parede da frente de tijolos e
 as mais de joão apigado, com
 oito metros e oitenta centime-
 tros de frente, a quantia de cem-
 to e vinte mil reis = Vara 20000
 na divida que os montes in-
 ventariados ficam devidos por
 um credito Thomey Silveira
 de longa morada nesta Cidade,
 a quantia de vinte um mil
 e cincoenta e quatro reis = 31484
 e por esta maneira houve elle 221484
 por e Partidos por satisfito
 a parte da legitima do fidejussor Ono-

Onofre Pereira de Castro: de quem fiz es-
te termo, e de quem assignei o pre-
sente Partidor. Seu goazguem Ba-
nco de Oliveira Camara, Bacia
ajudante quem o escrevi: Eu Fran-
cisco Xavier d'Oliveira Camara, Escrivao
dos dyphaes quem o subscreevi

Barbosa da Silva

Manoel de Jesus

Pagamento feito a legitima
da sua filha Guilhermina ba-
tista casa de Cam Domingos
João da Cunha, no inventario
de seu falecido Pai Nefrino An-
tonio de Castro, cujo legitimo
importou no quantia de
duzentos e vinte e um mil e oitenta
e quatro reis = Vaveria
uma corcho de prata, pagando
quarenta e duas grammas, ou-
tidas a cincoenta reis cada
uma gramma, que importou
todas no quantia de dois mil

dois mil e cem reis = Varas' dois 24000
 garfos de prata, pagando vinte e
 grammas, com lindos a cin-
 cento reis cada um grammo,
 e todos a quantia de quatro
 mil reis = Varas' uma bon- 4000
 ba de prata, pagando vinte se-
 te grammas, com lindos a cin-
 cento reis cada grammo,
 que importam todos a quan-
 tia de mil trezentos e cinco en-
 to reis = Varas' uma Orelaria 14000
 com cinco imagens pequenas,
 sendo uma Nossa Senhora Imen-
 ficada, uma Nossa Senhora da
 Piedade, uma Santo Antonio,
 uma São Sebastião, e uma São
 João, avaliados a quantia de
 quinze mils reis = Varas' 15000
 outra multa de pelle vermel-
 ha, com linda a quantia de
 trinta mils reis = Varas' 30000
 uma roca de mandiocas nova,
 avaliada a quantia de sete
 mil e trezentos reis = Varas' 7300

Barão uma roça de mandioca
nova, arrendada na quantia de
oito mil quatrocentos e cinquenta
11250 Reis = Barão uma outra roça
de mandioca velha, arrendada
na quantia de dois mil du-
01250zentos e cinquenta Reis = Barão
uma outra roça de mandioca
pequena, arrendada na quan-
tia de dois mil e quinhentos
21500 Reis = Barão vinte e seis mil
e quatrocentos e setenta
e sete, com dois mil e
duzentos metros mais ou me-
nos de fundos, sitos no dis-
tricto da Freguesia de São Pe-
dro de Alcântara, fazem par-
te no Rio Imarahy e fundos
em terras de Camêdo e Obach-
do, extremadas pela parte de
leste com terras que serão lan-
çadas em pagamento da le-
gitima do herdeiro Francisco
Barão de Castro, seu irmão, e
pela parte com terras de São

do luso d'Amor Domingos Antonio de
 Castro, avaliados a quatro mil
 e quinhentos reis cada um
 furoto, que importão todos
 na quantia de cento e dezoito
 mil e oito Centos reis L. 1184800
 Na qual se divide que os mon-
 te inventariados fizeo de
 do por credito gozou de Thomaz
 de Amor Divino, morador
 na Vila Comprida, a quantia
 de vinte tres mil dezentos e
 cinquenta e quatro reis = 231254
 por esta maneira houve 2314804
 elle juiz e cartidos por estes
 feitos a parte da legitima da her-
 deira Guilhermino Bartam, e
 cada com Domingos Joze de
 bracha: de quem fiz este termo, em
 que assigno o juiz. Dito posto
 Dr. Ant. Joze de Amor e de
 Amor Barro, e de Amor
 azerem. Eu Francisco Manoel de Oliveira
 Camara, Escrivão do Ophicio que o substitui

Barbosa da Silva

Escrivão do Ophicio que o substitui

Pagamento feito a legítima da
Therdrina Joaquina Francisca
de Castro casada com Manoel
Felixo Pinho, no inventario
de seu falecido Pai Theophrasto
Antonio de Castro, cujo legiti-
ma importou seu quan-
tia de dez mil e vinte e um

224804 mil e oitocentos e quarenta e seis =

Varas um capão em bom es-
tado, avaliando seu quantum de

04000 seis mil reis = Varas no va-
lor de escravo fardo de mo-
me constabeis, idade de de-

200400 mil reis = Varas um ter-
reno de pullo ôco, avaliando

104000 seu quantum de dez mil e quatro =

Varas um divida que os mon-
te inventariados ficou devendo
por um credito Joaquina Tho-
mazine de Azevedo Divino, mon-
don um traia comprida, a
quantia de cinco mil e oitoc

este cento e quatro reis = E por
 esta maneira houve elle gues
 e Partidos por satisfacta a por-
 ta da legitima da herdeira
 Joazequina Francisca de Castro
 casada com Manoel Filiz
 Priiro; de quem fez este termo,
 em que assignou e puz a o
 dito Partidos. Eu Joazequin Co-
 rreio de Oliveira Camara, Es-
 creito ajudante que o escrevi;
 Eu Manoel de Oliveira Camara
 Escreito do notario que o subscreevi
Barbosa da Silva

5804

22/8/04

Manoel de Oliveira Camara

Pagamento feito ao herdeiro
 Escreituario Manoel Filiz
 Priiro, no inventario do fi-
 lho de Manoel Antonio de
 Castro, cujo legitimo inheren-
 tou no quantia de duzentos
 vinte e um mil e cento
 e quatro reis = Com o valor

22/8/04

um pouco de pullo preto, arado.

14500 de sua quantia de 50 mil reis.

Barão no valor de 500000 reis.

oulo de nome Constantino, ido.

de 500000 annos, 500000

dos 500000, aquantia de 500000

2000000 de 50 mil reis. Barão na 500000

da que os montes inventurais

ficou 500000 por credito 500000

quinta Thomaz de Amor

Quinta morada na 500000

prida, aquantia de 500000

94804 oito centos e quarenta reis = 6

2214804 por esta mancia houve 2214804

juiz e Partidos por satisficito

La Corte de Legitim de herde

ro 500000. Barão 500000

500000: de que fizeste termo, em

que apigrao o juiz e Partidos.

Jorge de Amor de Amor 500000

500000, 500000 500000 500000

500000. Ou Francisco 500000 500000

500000, 500000 500000 500000

Barbosa da Silva

500000 500000 500000 500000

Pagamento feito a legittima
 da herdinha de Maria Bartolomeu
 de Castro casado com Alexan-
 dre José da Cunha, no inven-
 tário de seu fallecido. Por He-
 rínia Antônia de Castro, cu-
 ja legittima importou no
 presente de setenta e vin-
 te um mil e oitocentos e
 quatro reis = Varas e mais 225804
 uma arca de madeira oleo
 em bom estado, avaliada no
 quantum de setenta mil reis = 70000
 Varas e mais banco de ma-
 deira canella com um me-
 tro e setenta e seis centime-
 tros de comprimento, a-
 valiada no quantum de seis cen-
 tos e quarenta reis = Varas e mais 6400
 uma caixa grande de ma-
 deira canella, com um
 metro e setenta e seis centi-
 metros de comprimento, a-
 valiada no quantum de doze
 mil reis = Varas e mais 12000

3
 3
 3

um macho grande de pullo gai-
no, ora liado na quantidade de vinte
28000 de oito mil reis = Varua um
porco preto, ora liado na quan-
15000 tia de quinze mil reis = Varua
na' terra roca de mandiocas
grande, velha, ora liada na
quantia de noventa e tres
93450 mil de cento e cinquenta reis =
Varua' numa outra roca de
mandiocas velha, ora liada
na quantia de vinte e cinco
25000 mil reis = Varua' numa roca
grande de canas, ora liada na
20000 quantia de vinte mil reis =
Varua' na divida que os
monte inventario do fisco
devendo por credito Thomaz
Silveira de Souza morador
nesta cidade, a quantia de
oito mil trezentos e oitenta
18380 Reis = Varua' na divida que
os mesmo monte inventario
do fisco devendo por credito Jo-
aquim Thomaz de Sousa Divino,
morador

morador no Prain Comprido
 a quantia de dois mil e trinta
 e quatro reis = E por esta rea-
 meira honra elle quiz e por-
 tidos por catapulta a Costa da
 Legitim da Furdina e Fuma
 Hartam de Castro e osada com
 o Alvarado Jui da Cunha:
 de que fez este termo, e em
 offiço o quiz e o dito portador.
 De Joachim Garay de Oli-
 veira Camon, brevis apu-
 sante que o escrevi. De Francis-
 co Maria Oliveira Camon, Escrivão da
 aphanquero suberuy

Barbosa da Silva

Francisco Maria Camon

Pagamento feito a legitim
 de Furdina juvenis Prain
 de Castro, no inventario de
 seu felleido Por Superior Ma-
 torio de Castro, cujo legitimo
 importou no quantia de

24084
 2214804

de seguintes vinte e um mil e oitenta e quatro reis = Havem um
engenho de fabricar farinha
tendo por aguo, com magani-
na de fôrmar, e todos os seus
pertences, avaliados em quatro
900000 de noventa mil reis =
Havem no valor da casa de
engenho coberta de telhas, pro-
prie de fôr apique e estios,
e edificadas em terras dos herdeiros
e optantes de nome - Juvem-
cio Pereira de Castro e Joaquim
Pereira de Castro, a quantia de
500000 de noventa mil reis = Havem
vinte e quatro mil e quatrocentos
de fôrmos de terras de fôr-
to, com seis mil e seguintes
de fôrmos de terras ou menos,
estas no Districto de Trigueiros
de São Pedro de Alcantara, fo-
zendo frente ao Rio Surobriz
e fôrmos, em terras de bar-
rão Machado, e estendendo
pela parte de leste com terra,
mas que não se lançadas em

em pagamento da legitima
do herdeiro Joaquin Peres de
Castro, e pelo Certe com terras
que tam bem são de lances
em pagamento da legitima
do herdeiro unto herdeiro, an-
tiadas a quatro mil e qui-
nhentos reis cada um me-
tro, que importão todos no
quantia de quarenta e no-
ve mil e quinhentos reis = 49%500
Haverá em divida que os
meios inventarios ficam
devendo por certo Thomez
Silveira de Souza, morador
nesta cidade, a quantia de
vinte seis mil trezentos e
quatro reis = 6 por cento sua-
veira honra elle juiz e por-
tador por satisfazer a parte da
legitima da herdeira Juana
Rio Peres de Castro: a que fiz
este termo em que assig-
nao o juiz e dito portador. Em
Joaquin Barro de Oliveira

33%804
33%804

de Oliveira Camar, Escrivão aju-
dante que o escrevi. Eu Thalesa Ma-
ria de Oliveira Camar, Escrivã de apelo
que o subcrevi

Barbora da Silva

Marcelino de Sousa

Pagamento feito a legitimã de
Miguel Joaquim Thom de
Castro, pelo inventario de seu
pelleiro Pau Theodoro Antonio
de Castro, cujo legitimã im-
portou da quantia de du-
zentos vinte e um mil e oito
224804 centos e quatro reis. Havendo
uma forma de cobre com
uma metra e trinta e dois
centímetros de comprimen-
to, arrola na quan-
tia de trinta e cinco mil
354000 reis. Havendo duas metras
e cinco decímetros de terra de
frente, com dois mil e du-
zentos metros de fundo, mais

mais ou menos, ditos no dis-
 tricto da Freguesia de São Pedro
 de Alcântara, fazerem frente
 no Rio Imaery, e ficando
 em terras de barão de Ucker-
 de, extremando pela parte
 de leste com terras já de sua
 propriedade, e pelo Oeste com
 terras que foram lançadas em
 pagamento da legitição de
 Herdeiro governador. Duração de
 costas seu imão, avaliados
 a quatro mil e quinhentos
 Reis cada um meto, que
 importam todos no quantum
 de trinta e quatro mil du-
 gentos e cinquenta Reis = Ucker-
 de um mouro e quinhentos de fe-
 bricos e fanceiros em todos os
 seus pertencimentos avaliados no
 quantum de trinta e dois mil
 Reis = Ucker de no valor da casa
 e mouro, coberto de telhas,
 paredes de pedras apiquadas e estu-
 cificadas em terras de sua pro-

744250

324000

propriedade, e em terras de her-
deiros jurmeiro Perim e Castro, -
50000 quantia de sesenta mil reis =
Cavero na divide que ao
monte inventariada ficou
devendo por credito Theodoraz
Silveira de Souza menor
nesta cidade, aguantia de
vinte mil quinhentos e

20/854 e em credito egual de 20000
221804 isto manueir houve elle
graz e Partidos por satisfeito
a parte da legitima do
herdeiro jurmeiro Perim
de Castro. E que fez este
termo, e em que assignou
graz e de Partidos. Epe Jan-
guem Barin de Almeida Co-
mune, bruno apud ante
que o escrevi. Eu Francisco Xavier
de Oliveira Camara, Escrivão das Ophas
que o descrevi

Barbora da Silva

Francisco Xavier de Oliveira Camara

Pagamento feito a' legitima do
 herdeiro neto ophor José, filho
 do fallecido herdeiro João e Ali-
 sio Ruim de Castro, no inven-
 tario de seu fallecido avô the-
 serio Antonio de Castro, cu-
 ja legitima importou no
 quinhenta e cinco mil
 novecentos e dois reis. Moço 110/902
 verso vinte dois mil e
 trezentos e quarenta, com dois
 mil e quinhentos mais ou
 menos de juros, sitos no
 districto da Trigueira de
 São Pedro de Alcantara, for-
 gão fronte ao rio Amaral.
 e separam em terras de Carr-
 edo obachado, extremam-
 do pela parte de leste com
 terras que vão ser lançadas
 em pagamento da legiti-
 ma do herdeiro neto the-
 serio, seu irmão, e pela parte
 com terras que foram lança-
 das em pagamento da legi-

da Legitimã do herdeiro Onofre
Pereira de Castro, seu tio, amplia-
dos a quatro mil e quinhentos
reis e oda nove mil e setecentos
99.000. / por todos no quantio de
noventa e nove mil reis.
Barra no divida que os
monte inventariados ficon
devendo por credito Thomaz
Silveira de Souza, Bordenes mu-
ta bidade, a quantio de ouz.
11.902 mil nove centos e seis reis.
11.01902 E por esta maneira em honra
dele quiz e Partidos por satis-
feito o porte de legitimã do
herdeiro nro. José. e quem fize
este termo em que assig-
nao o juiz e dito partidos.
Sou Jorgem Barrios de Oli-
veira Barreiros, Escrivão a
judante que o escrevi. Eu Fran-
cisco Quintão Oliveira Barreiros, Escrivão
dos ophícios que o sub. escrevi.

Barbosa da Silva

Francisco Quintão Oliveira Barreiros

Pagamento feito a legittimo
 do herdeiro morto Hieronymo, or-
 phão, filho de Gallucio her-
 deiro, filho Vellipio Perin
 de Castro, no inventario de
 seu Gallucio ao Hieronymo
 Antonio de Castro, cujo
 legittimo importou no
 quantia de cento e dez mil
 nove centos e dois reis = Co. Moço 202
 Verão vinte dois metros de ter-
 ras de frente com dois mil
 e duzentos de fundos mais
 ou menos, sitas no distric-
 to do Trigueiros de São Pedro
 de Albuquerque, fazem frente
 no Rio Guarabij, e fundos
 em terras de Galdino Albuquerque,
 de, estreitando pela parte de
 este com terras que foram
 lançadas em pagamento da
 legittima do herdeiro Juvenal
 Perin de Castro, e pela Oeste
 com terras que também fo-
 ram lançadas em paga-

Conclusão

Nos dias do mez de julho do anno de mil
oito centos e setenta e cinco, nesta cidade de
São José, em meu Cartorio foy estes autos
concluydos ao Doutor Juiz dos Offiçaos Domini-
cianos Barbosa da Silva: de qu' foy ~~este~~ ter-
mo. Eu Francisco Xavier Oliveira Camara
ra, Escrivão dos Offiçaos que o escrevi
b4.

Sellados e preparados subão á conclusão
do Senhor D.^o Juiz de Direito. S. José, 3
de julho de 1875

Barbosa da Silva

Publicação

Nos dias do mez de julho do anno de mil
oito centos e setenta e cinco, nesta cidade de São
José, em publico audiencia que na sala dellas
fayendo estava aos foytoz partes e seus procura-
dores o Doutor Juiz dos Offiçaos Dominicianos Bar-
bosa da Silva, nella por elle foy publicado o
seu despacho syria: de qu' foy este termo. Eu
Francisco Xavier Oliveira Camara, Escrivão
dos Offiçaos que o escrevi

Certifico em tm b. c. abaixo assign. ^{do} que em termino ^{do} subado o
o despacho retto, em sua propria presen. ao invento. ^{do} sala de
Luis Gonzaga de Castro, q. sedes p. entend. de qu' p. ^{do} p. ^{do} p. ^{do}
do f. S. José 3 de julho de 1875

Franc. X. de O. Camara

Camara

8400 Pagantes autor o sellos fixos de 36 folhos, com 5 em
quintese em branco, os averbados a 5, 9, 28, 32, e 50.

4000 Pagamais o sellos proporcional de 109 quintões
cada de 221# 80.66., e de 2 ditos, cada hum de.

400 110# 90.26. S. José 3 de julho de 1875

12800

Camara



~~Terrina de remessa~~

Aos tres dias do miz de julho do anno de mil
oito centos e setenta e cinco, nesta cidade de
São José, em meu cartorio fazo remessa
acompanha destes autos ao Escrivao do juiz Terrenti e da
5ª. da depa. nosl Terrina da borta deina; segun foy
Camara este termo. Em Hauciros Havino de vicia
Camara Escrivao de ophian quem ovey

Recebimento

Aos tres dias do miz de julho de
mil oito centos e setenta e cinco
em meu cartorio fazo foy

pelo respectivo interesse dos crep-
 tos e de Sr. Francisco Xavier de
 Oliveira Camarã, e refaz em tudo
 que os autos não atestarem
 de Armação. Eito do que por
 com ter lido o auto de termo de
 Manoel Ferreira de Azevedo e
 Gomes que isenção

De Lencuy ao
Aos tres dias do mez de Junho
de mil e oitenta e oitenta e
cinco, em meu cartorio fazei
este termo dezoito antes em
letras ao Ilustissimo Senhor
Deutor Juiz de Direito da
cidade de Santos Francisco
Rodolpho Perreira Junnior,
segundo para o termo dezoito
antes em termos. Eu Manoel de
Faria do Couto Juiz de Direito
que escrevi (Ass. com 5 fls.)

Quero por sentença a partilha constante dos 33
de 49%: e mando, que se comparez o referido, como
n'ella se continer e declare, por as Contas pelo
interposto que está.

Publique as sentenças pelo juizo competente de cada termo

São José, 3 de julho de 1875
Francelizo Rodrigues Pereira Guimarães

Data

Atos seis dias do mes de
julho do mil e oitocentos e
setenta e cinco em um cartorio
por parte do M. J. J. J. J.
doutor Doutor J. J. J. J. J.
do delatorado, misai entre
que entre estes e em nome
J. J. J. J. J. J. J. J. J. J. J. J. J.
do delatorado, do que para cons-
tar lerno este termo. E de
muito J. J. J. J. J. J. J. J. J. J.
E de m. J. J. J. J. J. J. J. J. J. J.

Recebo

Recebo em seguida no nome
do dia e do mes de julho
do delatorado, em nome do
do J. J. J. J. J. J. J. J. J. J.
do J. J. J. J. J. J. J. J. J. J.
do J. J. J. J. J. J. J. J. J. J.
do J. J. J. J. J. J. J. J. J. J.
do J. J. J. J. J. J. J. J. J. J.
do J. J. J. J. J. J. J. J. J. J.
do J. J. J. J. J. J. J. J. J. J.
do J. J. J. J. J. J. J. J. J. J.
do J. J. J. J. J. J. J. J. J. J.

Termos de cumprimento.

Atos seis dias do mes de julho do anno de
mil oitocentos e setenta e cinco, nesta ci-
dade de São José, em um cartorio por

por parte do Escrivão do Juiz. Terrentella
nasel Ferreira da Costa e da Silva
entreguem estes autos com termos de
remessa retro: de quem fôr este termo.
Eu Francisco Xavier d'Almeida e
Camara, Escrivão dos dytaes que oscrivij

Conclusão

Elogo fôr estes autos conclusos ao Doutor
Juiz dos dytaes Domingos Barbosa
da Silva: de quem fôr este termo. Eu Fran-
cisco Xavier d'Almeida e Camara, Escrivão
dos dytaes que oscrivij

Elc.

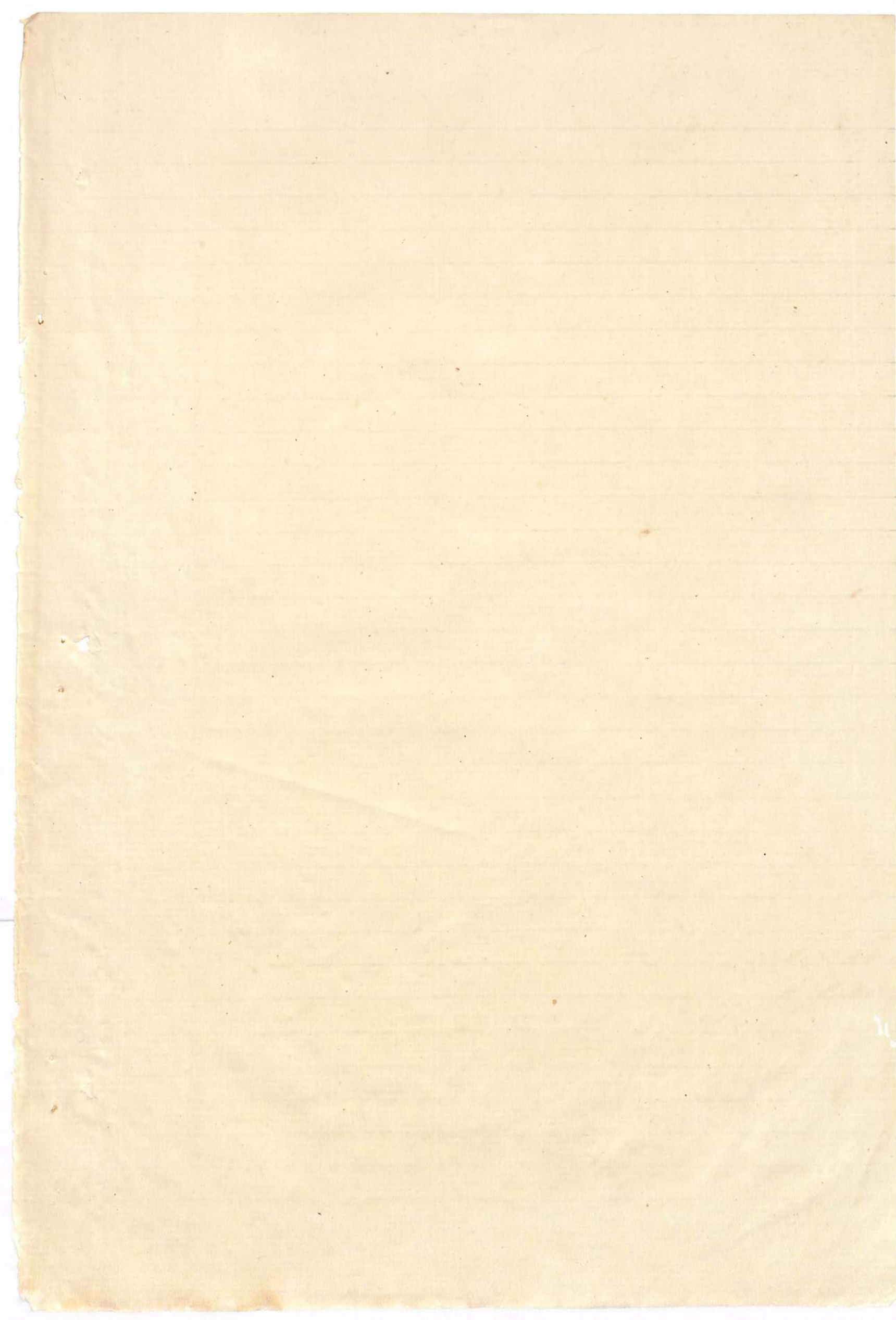
Cumpra-se. Hei por publicada em cartório do escrivão
que a intimará às partes. S. José, 7 de julho de 1875.

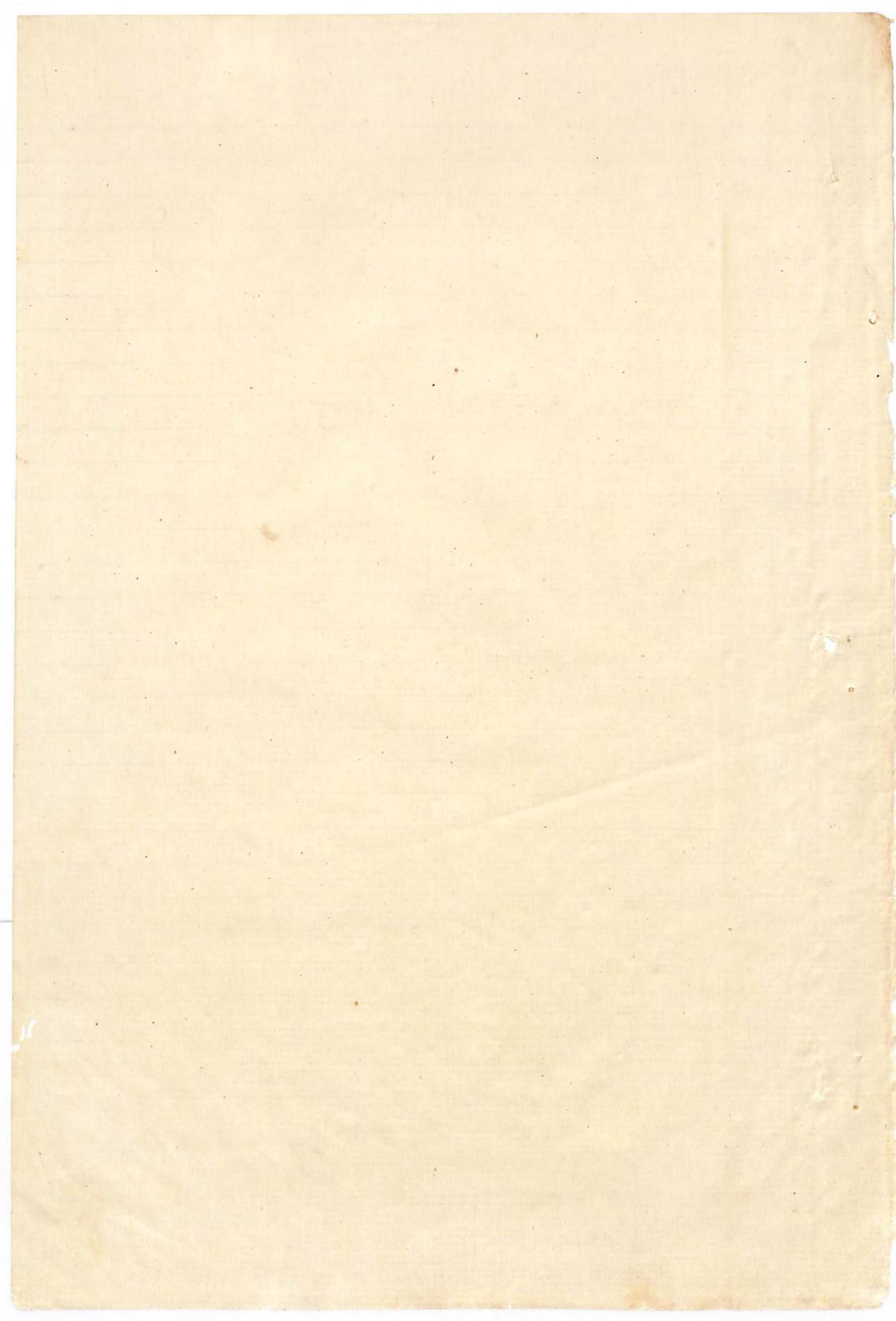
Barbosa da Silva

Carta

Nos sete dias do mez de julho de
mil oitocentos e setenta e cinco,
esta Cidada de São José, em
meu cartório, por parte do Dou-
tor Juiz dos dytaes Domingos
Barbosa da Silva, me fôr este
termo: estes autos com o seu
dequeto de quem fôr este
termo. Eu Francisco Xavier d'Al-
meida e Camara, Escrivão agoran-
te o termo. Eu Francisco Xavier d'Al-
meida e Camara, Escrivão dos dytaes que
o subscrivij

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]





57

...manga a una uadon
p. cantas del 7 de Abril 1875
de la a discurpato de la
p. cantas de 15 de Abril
de 1875
Pa. proceder a par. t. por
cantos de 8 de junio de 1875

Partilha do bem do Genro Luperino Antonio
Castro, de quem é inventariante seu Genro
Castro, seu filho.

X	<i>Frata</i>	un obo	20/150
X	<i>C. bu</i>	" "	93/...
X	<i>Kornie</i>		183/280
X	<i>Lussant</i>		30/...
X	<i>Secaro</i>		40/...
X	<i>Lun. u. u. u.</i>		1. 0/3/20
X	<i>Pecae</i>		166/...

Asiiva activa, e salen.

x En este Honroy Villa. dpto. en esta ciudad, re-
servados en una carta fechada el 3 de Mayo
de 1867.

✓ *Crinis suavis* 200 No. Phil p. p. d.

11 de cont. muy or Juntas, d. eta
en particular ficando deducida a
por el 50.º or principal, promisor que
en un 13 de d. eta muy or Juntas

3/164 149/164

X Com deão D. Joaquim Thomaz e
Arcebispo, morador na Praia Cam-
puda, p. seu audit. p. f. d. a.
Ed. de Reguengo de D. 4.ª de 1.ª de 1.ª

27. - - -

x Gen. Don Francisco Xim. de Quiroga, con
su Cubierta, sin título.

23... 223/64

Agente mio designato N.º 2439834.

X Legitima a cada Andreu filho. 22/804.

f. Vita na' arda, un doe doi maderia entor pi
Mora e finar maderia Alipio Perina e
Costa, e de qua m. Apiano Jy.

11. 9. 2.

PP
 Acumulado ao herdeiro Luiz Gonzaga de Castro.
 Casarão:

X	De Colchete de prata, em n.º 12 f.º 18	12 f.º
X	De meça de alis	4 f.º
X	De Zimta de boia	10 f.º
X	De Orelha de ouro, pegunta	32 f.º
X	De Cego, com prelo	40 f.º
X	De diário de Francisco Luiz de Lira	23 f.º
X	De diário de Joazeiro Thomaz de Sousa Lima	10 f.º
Cassina de		23 f.º

Acumulado ao herdeiro Vicente Ferraz de Castro.
 Casarão:

X	De Orelha de ouro, em n.º 5 f.º 180	8 f.º
X	De Catin	16 f.º
X	De Curo	6 f.º
X	De Canga e tranças	2 f.º
X	De Cega fidejante	14 f.º
X	De Orelha de ouro, em n.º 29 f.º 20	24 f.º
X	De Orelha de ouro, em n.º 30 f.º	6 f.º
X	De Orelha de ouro, em n.º 41 f.º 200, entre os dois pés de ouro com ouro, que são de Louçadas ao herdeiro Quirino Ferraz de Castro, e pelo ouro com ouro que são de Louçadas ao herdeiro Francisco Barão de Castro, a 45.º n.º	29 f.º
X	De Orelha de ouro, em n.º 42 f.º 200 f.º 21	6 f.º
X	De diário de Thomaz Silva de Souza	23 f.º
Cassina de		23 f.º

PP
 Acumulado ao herdeiro Francisco Barão de Castro.
 Casarão:

X	De Orelha de ouro, em n.º 62 f.º 180	5 f.º
X	De Banco de ouro	16 f.º
		50 f.º

Transporte 50/64.

X A quinta de lousa, sob n.º 24 f.º 190. 70/...

X M. S. de terra de frente, sob n.º 44 f.º 200, e
 tirando pelo lado com terra que foram lançadas
 sob as bordinas Vicente Ferraz de Castro, e
 pelo outro que não são lançadas as bordinas
 Guillermina Bastana, e a cada uma com 1000
 gals de Giza da Cunha, a 4500 reis 79/20.

X A divida de 100000 libras de Lousa 24/20.

Summa R\$ 224804.

ff
 Documento de honor: D.º J.º Per.º de Castro.

Garanti:

X A caixa de quintas, sob n.º 10 f.º 180. a 190. 4/50.

X O catu 14 a f.º 19 2/40.

X M. S. de terra de frente, sob n.º 44 f.º 200, e
 tirando pelo lado com terra que não são
 lançadas as bordinas auto J.º e pelo outro com
 1000 lançadas as bordinas Vicente Ferraz de
 Castro, a 4500 reis 74/25.

X No valor da caixa de bordinas, n.º 42 f.º 200. a 190. 120/00.

X A divida de 100000 libras de Lousa 24/20.

Summa R\$ 224804.

ff
 Documento de honor: Guillermina Bastana, e a cada uma com 1000 gals de Giza da Cunha.

Garanti:

X A caixa de quintas, sob n.º 10 f.º 180. 2/40.

X A caixa de quintas " " " 3 " " " " 4/40.

X A caixa de quintas " " " 4 " " " " 1/35.

X O catu e quintas, " 8 " " " " 1/30.

X A caixa de quintas, " 70 f.º 200. 30/100.

X " caixa de quintas, " 85 " " " 4/30.

694/25

Transporte 59/15.

X A casa de mandado, em n.º 37 a p. 20. 14/25.

X " dita " " " " 38 " " " 6/22.

X " dita " " " " 40 " " " 2/20.

X 26,4 de terno de frente, doo de n.º 44 a p. 20, e
 terno de pelo preto com terno já comprado a
 Andreia Francisca Xavier de Castro, e pelo custo
 com terno de Domingos Antonio de Castro; e 48. 118/8.

X Na divida de D. Joaquina Thomazia de Amor. Divino. 23/254

Summa P. 2248.4.

Pagamento a Andreia Joaquina Francisca de Castro, ca-
 gada com Manoel Felicio Pereira.

Quanto:

X A casa, em catu, em n.º 15 a p. 19 6/0.

X No valor de mercaderias Constantino, e de pardo, e
 terno de idoso, em n.º 22 a p. 19. 20/0.

X Terno de pelo preto, em n.º 25 a p. 19. 10/0.

X Na divida de D. Joaquina Thomazia de Amor. Divino. 23/254

Summa P. 2248.4.

Pagamento a Andreia Joaquina Francisca de Castro, ca-
 gada com Manoel Felicio Pereira.

Quanto:

X O pardo preto, em n.º 32 a p. 19 12/0.

X No valor de mercaderias Constantino de pardo, e
 terno de idoso, e de n.º 22 a p. 19. 20/0.

X Na divida de D. Joaquina Thomazia de Amor. Divino. 23/254

Summa P. 2248.4.

Pagamento a Andreia Joaquina Francisca de Castro, ca-
 gada com Manoel Felicio Pereira.

Quanto:

X	A margureta de olio, em 16. 1/2 fl.	1400
X	O banana de canella, " 12 " " "	1640
X	A caipa grande " 17 " " "	1200
X	O macho de fello rainha " 27 " " "	2800
X	" flores " " preto " 31 1/2 fl.	1500
X	A rosa gr. de mandis ca, " 34 " " "	93, 750
X	" dita " " " 36 " " "	2500
X	" dita " canna " 39 " " "	2000
X	Na divisao " Thengy de lito. de longa " 18, 380	
X	" " " D. Joazeira Thengy de lito de lito " 20, 34	
	Summa 11. 22, 800.	

Testamentum huius: *Genesio* P. & *Carter*, *officiarii*.

X O engenho de farinha e pertencente, no a.º 1.º a f.º 190. — 20x0..

X No mato da casa de engenho — " " 44 a f.º 21 — 60x0..

X Medida de terra de fronta, que se — 41 a f.º 200, e
abrangendo pelo lado com terras que são de São Lourenço,
das do Honr. João Pereira Pereira de Castro, e pelo
lado com terras que são de São Lourenço e de
São Mateo de Faria, a 415. — 49x5.

X Na divisa de São Lourenço e de São — 22x3.4.

Capitão da F.º 22x8.4.

Legamento a lenda: Joaquim Per. de Castro.
Garcia:

X O forno de cozer, em n.º 2.º f.º 80.	"	35.
X " engula " afucar, " " 2.º f.º 90.	"	30.
X A 1.ª e 2.ª lutas de frente, das n.º 41.ª f.º 200.		
e tirando pelo lado com tino de sua pro- priação; e pelo outro com tino já largado ao Lindoso Juvenio Perim de Castro, à 45.ª ris.		
X No alto da egreja de engulas, em n.º 44.ª f.º 21.		60.

L. 1522.

20554

22484.

General;

99/

1492.

Comma H. 110.9.2.

Camera:

99%.

1192.

Samuel A. May Jr.

O. C. C. C.

Caroline & Napoleon

to Captain. Henry

Barbosa da Silva

